PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 557
Rubrica

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO n. 015/2026
PROCESSO n. 045/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a Unidade Básica de Saúde de Bela Vista/MS, mediante Emenda Parlamentar Federal nº 14450002.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R$ 293.531,27

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia: **16/06/2026 -** às **08:30 horas (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto

PARTICIPAÇÃO: Ampla Concorrência

PLATAFORMA: www.licitanet.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 538
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

(Processo Licitatório n°. 045/2026)

Torna-se público que o município de Bela Vista, por meio da Superintendência de Licitação, sediado na Rua Santo Afonso, n. 660, Centro, Bela Vista/MS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data:16/06/2026.

Horário: 08h30 Horário de Brasília

Local: Plataforma LICITANET www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é: **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a Unidade Básica de Saúde de Bela Vista/MS, mediante Emenda Parlamentar Federal nº 14450002.**

1.2 A licitação é formada por 61 itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto: 1042 Elemento de despesa: 4.4.90.52 Fonte de recurso: 1.601.3110 Ficha: 1336

3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema LICITANET - www.licitanet.com.br

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 559
Rubrica

a) **Contato:** (34) 2512-6500 (opção 2) e-mail: fornecedor@licitanet.com.br (Fornecedores).

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

3.4.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 560
Rubrica

análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.4.9 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, tendo em vista que o objeto possui natureza comum e baixa complexidade, sendo plenamente possível sua execução por empresas atuando individualmente, sem prejuízo à competitividade do certame. Além disso, a vedação busca garantir maior eficiência na gestão e fiscalização contratual;

3.4.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O impedimento de que trata o item acima será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 561
Rubrica

3.10 A vedação de que trata o item acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em **campo próprio do sistema**, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 562
Rubrica

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo **(sendo esta responsabilidade única do licitante)** quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

4.12 O valor final mínimo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 563
Rubrica

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 *Valor* unitário do item, com até duas casas decimais.

5.1.2 Marca;

5.1.3 O Licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.4.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.5 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 564
Rubrica

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser ***de 1,00% (um por cento).***

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado - **ABERTO**.

6.11 No modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 565
Rubrica

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.15 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.15.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 566
Rubrica

6.15.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.16 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.16.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.16.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.16.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;

6.16.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.16.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.16.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.16.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.16.2.2 Empresas brasileiras;

6.16.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.16.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 567
Rubrica

6.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.17.4 O pregoeiro solicitará no chat ao licitante mais bem classificado que, no **prazo mínimo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

6.17.5 É facultado ao pregoeiro, prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo. A prorrogação, poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro; ou

II - De oficio, a critério do pregoeiro, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput.

6.18 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.1.3 Podendo ainda ser a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica **https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/** em referência aos itens 7.1.1 e 7.1.2

7.1.4 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.1.5 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 568
Rubrica

7.2 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.3 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.3.1 Contiver vícios insanáveis;

7.3.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;

7.3.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.3.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

7.3.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.4 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.4.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.4.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.4.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no **Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 **Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser enviados em formato digital, e será solicitado do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, e deverá ser enviado no prazo de 02h (duas horas) após a convocação, o descumprimento implicará a inabilitação do fornecedor.**

8.2.1 É facultado ao pregoeiro, prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo. A prorrogação, poderá ocorrer nas seguintes situações:

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 569
Rubrica

I - Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro; ou

II - De oficio, a critério do pregoeiro, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput.

8.3 Será verificado no sistema se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.4 Será verificado se o licitante declarou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5 **Habilitação jurídica:**

8.5.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.5.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.5.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.5.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.5.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 570
Rubrica

8.6 **Regularidade fiscal e trabalhista:**

8.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ)**.

8.6.2 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.6.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

8.6.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho (**CNDT**), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.6.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.6.6 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.6.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.8 **Qualificação Técnica:**

a) Para os itens classificados como dispositivos médicos, equipamentos médico-hospitalares, odontológicos ou produtos para saúde (itens números: 2, 3, 10, 11, 12, 13, 17, 19, 21, 24, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 37, 38, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 59, 60, 61), a licitante deverá apresentar Registro ou Cadastro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, nos termos da RDC nº 751/2022 e demais normas sanitárias aplicáveis.

b) Nos casos em que o produto ofertado seja dispensado de registro/cadastro, deverá ser apresentada Declaração de Isenção de Registro emitida pelo fabricante ou importador, acompanhada da fundamentação legal pertinente.

Item	Produto (s)

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 571
Rubrica

2	Amalgamador Odontológico
3	Aparelho de raios X odontológico
10	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel
11	Autoclave horizontal de mesa
12	Balança antropométrica adulto
13	Balança antropométrica infantil
17	Bomba à vácuo odontológico
19	Cadeira Odontológica Completa
21	Câmara para Conservação de Imunobiológicos a Energia Solar
24	Compressor de Ar Odontológico
27	DEA – desfibrilador externo automático
28	Eletrocardiógrafo para Telessaúde
30	Esfigmomanômetro adulto
31	Estetoscópio Adulto
32	Foco Refletor Ambulatorial
34	Fotopolimerizador de Resinas
37	Laringoscópio Adulto
38	Lavadora ultrassônica
45	Mesa para Exame Ginecológico
46	Mesa para exames clínicos
49	Oftalmoscópio
50	Otoscópio simples
51	Oxímetro de pulso portátil
52	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)
53	Refletor Odontológico
56	Seladora
59	Termômetro clínico
60	Ultrassom Odontológico
61	Unidade auxiliar com sugador

8.9 **Declaração:**

a) Declaração (Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, **(§2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021)** modelo **Anexo IV**.

8.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.7 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 572
Rubrica

8.7.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.7.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.8 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.10 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9 DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 573
Rubrica

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.belavista.ms.gov.br ou por solicitação no e-mail: licitacao@belavista.ms.gov.br

10 DO TERMO DE CONTRATO

10.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2 O adjudicatário terá o prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura digital ou disponibilizar acesso a um sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **03** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **03** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5 Os prazos dos itens 10.1 e 10.2 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 574
Rubrica

10.6 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência (12 meses).

11 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.3 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.4 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.5 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.6 Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

11.1.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

11.1.8 **Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração;**

11.1.9 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.10 Fraudar a licitação

11.1.11 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.11.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.11.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei n.º 12.846, de 2013.

11.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 Advertência;

11.2.2 Multa;

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 575
Rubrica

11.2.3 Impedimento de licitar e contratar e

11.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2 As peculiaridades do caso concreto

11.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4 Os danos que dela provierem para a administração pública

11.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 576
Rubrica

11.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.8, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades cabíveis.

11.11 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.12 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.13 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.14 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.15 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.12 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.13 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.14 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do site www.licitanet.com.br, pelo e-mail licitacao@belavista.ms.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Santo Afonso, n. 660. Centro, Bela Vista/MS.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 577
Rubrica

12.15 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.15.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.16 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.12 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.14 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o **horário de Brasília - DF**.

13.15 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.16 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.17 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.18 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.19 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.20 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, na Plataforma LICITANET www.licitanet.com.br no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.belavista.ms.gov.br Todos os Decretos de regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 2021 estão disponíveis no endereço eletrônico https://www.belavista.ms.gov.br/nova-lei-de-licitacoes-nll

13.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 578
Rubrica

13.21.1 ANEXO I - Termo de Referência

13.21.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

13.21.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

13.21.3 ANEXO III – Modelo Proposta de Preços.

13.21.4 ANEXO IV - Declaração (Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, (§2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021).

Bela Vista/MS, 28 de maio de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA:04548969136

Assinado de forma digital por GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA:04548969136
Dados: 2026.05.28 16:42:13 -04'00'

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 579
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a Unidade Básica de Saúde de Bela Vista/MS, mediante Emenda Parlamentar Federal nº 14450002, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Produto	Unid	Valor Unitáro	Valor Total
1	Adipômetro. Instrumento destinado à medição de gordura localizada e avaliação da composição corporal, utilizado no cálculo do índice de gordura corporal. Tipo / Tecnologia: analógico, clínico. Material de confecção: molas de metal, garantindo precisão, durabilidade e resistência. Funcionamento por pinça que mede a espessura da prega cutânea em diferentes regiões do corpo, fornecendo dados que auxiliam no planejamento de atividades físicas e na reeducação alimentar para adequação nutricional. Produto adequado para uso em ambientes clínicos, academias e programas de saúde, atendendo às normas técnicas vigentes.	3	253,00	759,00
2	Amalgamador Odontológico. Equipamento de uso odontológico destinado à mistura e homogeneização de materiais utilizados na preparação de amálgama odontológica. Opera por meio de agitação mecânica controlada, garantindo a correta consistência e uniformidade do material, conforme especificações técnicas dos fabricantes. Indicado para procedimentos de restauração e obturação dental, assegurando eficiência, padronização e qualidade no preparo da amálgama.	1	857,16	857,16
3	Aparelho de raios X odontológico, para exames intra orais, com operação digital. O equipamento deve possuir coluna com braço articulado para posicionamento seguro, corrente mínima de 7 mA e tensão ajustável entre 60 e 70 kV. Deve incluir painel de controle, colimador, suportes para filme ou sensor, manual em português e certificações do fabricante.	1	12.933,33	12.933,33
4	Ar condicionado split para instalação em parede, com unidade interna e externa separadas, capacidade de resfriamento mínima: 12 000 BTU /h, ciclo de operação: Frio, tecnologia do compressor: Inverter, voltagem: 220 V, classificação energética: classe A, modos de operação como ventilação, desumidificação, turbo e sleep e função de limpeza automática.	8	2.459,67	19.677,36
5	Armário em aço inoxidável para utilização em Central de Material Esterilizado (CME), do tipo estante, destinado à estocagem de materiais esterilizados. O equipamento deve possuir estrutura confeccionada em aço inoxidável e conter, no mínimo, quatro prateleiras intermediárias, também em aço inoxidável, com capacidade mínima de 10 kg por prateleira.	1	1.243,00	1.243,00
6	Armário móvel de aço para guarda de materiais diversos, com estrutura em aço. Especificações Técnicas Mínimas: 04 prateleiras com capacidade de 20 kg cada, dimensões de 210 cm de altura e 110 cm de largura.	6	865,39	5.192,34

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 580
Rubrica

7	Armário tipo vitrine, destinado ao armazenamento de materiais ou medicamentos, confeccionado em ferro pintado, com laterais em vidro temperado, portas frontais com fechamento seguro e prateleiras internas ajustáveis. Especificações Técnicas Mínimas: Número de portas: 02 (duas), com fechamento seguro. Material: Ferro pintado, com pintura eletrostática anticorrosiva. Laterais: Vidro temperado transparente. Prateleiras internas: Ajustáveis, resistentes a carga mínima de 30 kg cada. Dimensões mínimas: Altura: 1800 mm | Largura: 900 mm | Profundidade: 400 mm. Acabamento: Superfície lisa, de fácil higienização. Normas: Atender às normas de segurança e ergonomia aplicáveis a mobiliário hospitalar.	3	1.471,61	4.414,83
8	Arquivo para documentos, tipo fichário, confeccionado em **aço**, totalmente soldado, entregue pronto para uso, destinado ao armazenamento e organização de documentos. Quantidade mínima de 04 gavetas para pastas suspensas, equipadas com sistema de deslizamento por trilhos telescópicos, proporcionando abertura suave e segura. A estrutura é produzida em chapas de aço nº 22 (0,75 mm), garantindo resistência e durabilidade. Com sapatas niveladoras para melhor estabilidade e puxadores em polipropileno. Com sistema de fechamento por fechadura tipo Yale, oferecendo maior segurança aos documentos armazenados. Cada gaveta deve possuir capacidade mínima de carga de até 35 kg. DIMENSÕES MÍNIMAS: Altura: 1,33 m Largura: 0,47 m Profundidade: 0,70 m. PESO MÍNIMO: 40 kg	2	998,33	1.996,66
9	Articulador Odontológico. Equipamento de uso odontológico destinado à reprodução das posições e relações maxilo-mandibulares. Possuir distância intercondilar ajustável, guia condílica ajustável **e** ângulo de Bennett ajustável, permitindo a simulação dos movimentos mandibulares. Indicado para procedimentos protéticos e oclusais, assegurando precisão e fidelidade funcional.	2	1.078,67	2.157,34
10	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel. Equipamento eletromédico portátil, destinado à aspiração de secreções em procedimentos clínicos. Possui fluxo de aspiração de 20 a 30 LPM, válvula de segurança, frasco coletor em material termoplástico e sistema de vácuo ajustável de 0 a 620 mm/Hg. Alimentação bivolt, com bateria de lítio recarregável. Equipamento portátil, não possuindo suporte com rodízios, com peso de até 3,5 kg. Apresenta grau de proteção IP22, garantindo segurança e eficiência durante o uso.	2	1.402,66	2.805,32
11	Autoclave horizontal de mesa, de bancada, à vapor, destinada à esterilização de instrumentos e materiais médico-cirúrgicos. O equipamento deve possuir capacidade mínima de 25 litros, operação digital, painel de controle eletrônico e comandos seguros para ciclos de esterilização, além de atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis.	2	4.428,33	8.856,66

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 581
Rubrica

12	Balança antropométrica adulto. Equipamento destinado à pesagem corporal e medição da estatura de pacientes adultos, indicado para uso em unidades de saúde, clínicas, ambulatórios e hospitais. Características mínimas: Modo de operação: mecânico; Capacidade de pesagem: até 150 kg; Graduação compatível com uso clínico; Régua antropométrica integrada, com capacidade de medição de estatura de até 2,00 metros; Estrutura resistente, estável e adequada para uso contínuo em ambiente de saúde. Aplicação:Avaliação antropométrica de pacientes adultos.	2	1.546,87	3.093,74
13	Balança antropométrica infantil. Equipamento destinado à pesagem de pacientes infantis, indicado para uso em unidades de saúde, clínicas, ambulatórios e hospitais. Exigências mínimas: Modo de operação: digital; Capacidade máxima de pesagem: até 16 kg; Display digital de fácil leitura; Concha anatômica para acomodação segura do paciente, com dimensões mínimas de 540 x 290 mm; Função tara, permitindo a subtração do peso de fraldas ou tecidos; Estrutura resistente, estável e adequada para uso clínico; Produto novo, sem uso prévio; Atender às normas técnicas vigentes; Registro ou certificação exigida pelos órgãos competentes (INMETRO e/ou ANVISA, conforme aplicável); Garantia mínima de 12 (doze) meses. Aplicação: Avaliação antropométrica e acompanhamento do crescimento infantil.	1	989,33	989,33
14	Banqueta, tipo banco pequeno sem encosto, destinada ao uso em ambientes de saúde. O equipamento deve ser confeccionado em aço inoxidável, possuir assento giratório e sistema de regulagem de altura, garantindo resistência, durabilidade e facilidade de higienização. A banqueta deve ser nova, original de fábrica e atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis.	1	313,00	313,00
15	Bebedouro purificador com sistema de pressão e refrigeração por compressor, capacidade de resfriamento: aproximadamente 6 L/h de água gelada (a 25 °C), reservatório: portátil com capacidade para cerca de 3,6 L de água gelada, temperatura da água: controlador ajustável entre 4 °C e 15 °C, com vários níveis de regulagem, filtragem: sistema interno de tripla filtragem, com vida útil típica do filtro de até 4 000 L ou cerca de 6 meses. Estrutura e materiais: Gabinete sem emendas, com construção resistente em acabamento inox. Pia em aço inox polido e torneiras cromadas com regulagem de jato. Conexões hidráulicas internas em material atóxico. Refrigeração: Sistema por compressor hermético, oferecendo eficiência no resfriamento e consumo de energia moderado. Potência: 220V.	2	655,89	1.311,78

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 582
Rubrica

16	Biombo. Material utilizado para divisão de ambientes, proporcionando privacidade e organização dos espaços. Confeccionado em aço inoxidável, em tamanho triplo, equipado com rodízios, facilitando a mobilidade e o posicionamento conforme a necessidade do ambiente.	1	1.176,16	1.176,16
17	Bomba à vácuo odontológica, equipamento gerador de vácuo destinado a serviços de saúde bucal. A bomba deve ser filtrada, com potência mínima de 1/2 CV, vácuo máximo a partir de 450 mmHg e capacidade mínima para atender simultaneamente pelo menos dois consultórios.	2	3.971,67	7.943,34
18	Cadeira com estrutura confeccionada em ferro pintado, proporcionando resistência mecânica e durabilidade. Assento e encosto estofados O modelo não possui braços, não dispõe de sistema de regulagem de altura e não possui rodízios. Produto indicado para uso institucional e coletivo.	19	135,67	2.577,73
19	Cadeira Odontológica Completa. Equipamento de uso odontológico destinado à realização de procedimentos clínicos. Acompanha equipo, unidade auxiliar, sugador e refletor, garantindo funcionalidade e ergonomia ao profissional. Possui comando da cadeira por pedal, seringa tríplice, kit acadêmico, mocho, refletor e equipo, todos inclusos, assegurando completo suporte às atividades odontológicas.	2	33.050,00	66.100,00
20	Cadeira para obeso, destinada à acomodação segura e confortável de pessoas obesas, confeccionada com estrutura em aço ou ferro pintado, estofada, equipada com rodízios para facilitar a movimentação e braços fixos, garantindo resistência, estabilidade e conforto no uso.	1	732,80	732,80
21	Câmara para Conservação de Imunobiológicos a Energia Solar. Descrição. Equipamento horizontal para conservação e armazenamento científico de imunobiológicos e/ou outros materiais termolábeis alimentada por energia proveniente da luz solar, com carregamento automático por energia convencional de rede (evidenciando apenas que tem múltiplas alimentações). Capacidade interna de no mínimo 140 L. Gabinete externo do tipo horizontal, construído em chapas de aço galvanizadas e tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi. Equipamento estruturado e isento de vibrações. Gabinete interno construído aço inoxidável dotados de no mínimo 2 racks para acondicionamento das vacinas. Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. Porta com abertura horizontal, vedação através de perfil magnético e puxador anatômico. Refrigeração através de compressor hermético, sistema de refrigeração estático com gás ecológico R-134A isento de CFC. Painel de comando montado na parte lateral da câmara com chave geral, fusíveis de proteção, painel frontal que deve apresentar no mínimo e simultaneamente as temperaturas de momento, máxima e mínima sem a necessidade de acionar algum botão facilitando assim o monitoramento. Sistema de relatório exportável por pen drive com memória para mínimo 1 ano sem ligação a computadores. Sistema discador de telefone Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca de energia ou desligamento do equipamento. Filtro contra ruídos eletromagnéticos. Dotado com 2 sensores tipo NTC, sendo um para leitura digital da temperatura (simulando temperatura da vacina) imerso em solução de glicerol e outro ligado ao sistema de segurança, com atuação totalmente independente. Possuir indicação visual e simultânea para equipamento energizado, desvios de temperatura, carga da bateria e bateria fraca. Possuir alarmes para desvios de	1	21.410,00	21.410,00

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 583
Rubrica

	temperatura, temperatura alta e baixa, bateria fraca, falta de alimentação elétrica e com tecla de inibição para silenciar o buzzer programável em apenas um toque. Faixa de trabalho de 2° C a 8° C. Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas. Sistema de segurança com termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente as funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. O equipamento deve ser alimentado por energia elétrica proveniente da luz solar através de placa fotovoltaica. O sistema deve acompanhar kit de energia solar composto por painel(is) fotovoltaico(s) com suporte de fixação, 1 controlador de carga, cabos de tamanho suficiente e conectores, quadro de comando e bateria de chumbo-ácido selada estacionária integrada ao gabinete. O kit deverá ser dimensionado de acordo com a especificação técnica da câmara e deverá garantir autonomia de no mínimo 48 horas de funcionamento na ausência de luz solar.			
22	Carro para material de limpeza, destinado ao transporte e organização dos utensílios e insumos utilizados em serviços de higienização. Confeccionado em polipropileno, equipado com saco de vinil, balde espremedor e kit completo contendo mop líquido, mop pó, placa de sinalização e pá, proporcionando praticidade, eficiência e segurança nas atividades de limpeza.	1	1.171,30	1.171,30
23	Carro para transporte de materiais, tipo fechado para roupas, destinado ao acondicionamento e deslocamento seguro de materiais diversos. Confeccionado em aço, com dimensões mínimas de altura de 70 cm, largura de 60 cm e comprimento de 70 cm, garantindo resistência, durabilidade e praticidade no uso.	1	1.627,67	1.627,67
24	Compressor de Ar Odontológico. Equipamento destinado à produção e ao armazenamento de ar comprimido, isento de óleo, utilizado em consultórios odontológicos para alimentação de equipamentos que requerem ar comprimido. Possui reservatório com capacidade mínima de 30 litros, potência mínima de 1 HP e consumo mínimo de 6 pés. Indicado para uso contínuo em procedimentos odontológicos, garantindo eficiência, segurança e qualidade do ar fornecido.	2	2.833,00	5.666,00

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 584
Rubrica

25	Computador do tipo Desktop – Básico, destinado ao atendimento de demandas administrativas, operacionais e institucionais, com desempenho adequado para execução de sistemas corporativos, aplicativos de escritório, navegação na internet, correio eletrônico e atividades similares. Especificações Técnicas Mínimas: Processador: arquitetura compatível com uso básico, com no mínimo 4 núcleos e desempenho equivalente ou superior às gerações atuais de entrada Memória RAM: mínimo de 8 GB, expansível Armazenamento: mínimo de 256 GB em unidade de estado sólido (SSD) ou tecnologia superior Placa-mãe: compatível com os demais componentes, com suporte às expansões previstas Vídeo: integrado ou dedicado, compatível com resolução mínima Full HD Conectividade:Rede Ethernet 10/100/1000 Mbps Wi-Fi integrado ou por adaptador compatível Portas: mínimo de 4 portas USB, saídas de áudio e vídeo compatíveis com o monitor fornecido Gabinete: tipo desktop ou torre, com fonte de alimentação compatível e certificada Periféricos: teclado e mouse padrão ABNT2, com conexão USB Monitor: mínimo de 19 polegadas, resolução Full HD ou superior Sistema Operacional: licenciado e compatível com os softwares institucionais Garantia: mínima de 12 meses, com suporte técnico conforme legislação vigente	6	2.663,33	15.979,98
26	Computador Portátil (Notebook). O equipamento deverá estar em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 2.4 GHz; unidade de armazenamento SSD com no mínimo 480 GB, interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de no mínimo 16 GB, em 2 módulos idênticos de 8 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED. O teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 11 (64 bits) PRO, bateria recarregável do tipo ion de lítion com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada, para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento	1	3.654,10	3.654,10

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 585
Rubrica

27	DEA – desfibrilador externo automático Equipamento médico destinado à avaliação do ritmo cardíaco do paciente e à aplicação automática de choque elétrico, quando indicado, por meio do sistema de desfibrilação externa automática, auxiliando no atendimento de emergências cardíacas. Características mínimas: Análise automática dos batimentos cardíacos, com indicação de necessidade de desfibrilação; Autonomia da bateria: capacidade para 50 a 250 choques, conforme especificação do fabricante; Auxílio à RCP (reanimação cardiopulmonar), por meio de comandos visuais e/ou sonoros; Acessórios inclusos: 01 (um) par de eletrodos; Equipamento portátil, de fácil operação, adequado para uso em ambientes hospitalares, ambulatoriais e de atendimento pré-hospitalar. Aplicação: Uso em atendimentos de emergência para suporte à vida.	1	9.280,67	9.280,67
28	Eletrocardiógrafo para Telessaúde de Repouso com 12 derivações simultâneas em 1, 3, 6 e12 canais. Resolução digital 1 uV/LSB. Comunicação com computador via USB. Taxa de amostragem digital 8.000 amostras por segundo. Laudo interpretativo e relatório das medidas complexas de todas as derivações. Identificação de arritmia, análise da variabilidade da pulsação cardíaca no intervalo RR, função ST Map para rápida análise do miocárdio ou isquemia. Parâmetros de medidas FC, PR, QRS, QT/QTc, eixo P-R-T, SV1/RV5/R+S amp. Relatório Beat Report: texto, guia, vetor e ST map. Ganho 2.5,5,10,20 mm/mVe auto. Velocidade 5,12.5, 25, 50, 100 mm/s.Entrada de dados para identificação do paciente, nome, data de nascimento, idade, sexo, altura, peso, etnia, tabagismo, departamento, número do quarto, estudo, número de acesso, referência médica. Frequência cardíaca de 30~300bpm. Detecção de marcapasso, saturação de sinal e identificação de eletrodo solto por derivação. Fonte de energia elétrica proveniente do computador. Worklist bidirecional permitindo importar a lista de exames agendados do prontuário eletrônico, selecionar pacientes prescritos e exportar os exames diretamente ao PACS no formato DICOM. Software para telemedicina e integração direta com servidor WEB.	1	14.060,00	14.060,00
29	Escadinha para leito. Dispositivo auxiliar destinado a facilitar o acesso de pacientes a níveis elevados, tais como leitos hospitalares, macas ou superfícies similares, promovendo segurança, estabilidade e apoio durante a subida e descida. Material de confecção. Aço inoxidável, resistente à corrosão, de fácil higienização, apropriado para uso em ambientes hospitalares e assistenciais. Características mínimas: Estrutura robusta e estável; Superfície de apoio segura, podendo conter acabamento antiderrapante; Adequada para uso hospitalar, ambulatorial ou clínico; Atender às normas vigentes aplicáveis a equipamentos médico- hospitalares. Aplicação: Uso em unidades de saúde para auxílio à mobilidade de pacientes.	2	159,96	319,92

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 586
Rubrica

30	Esfigmomanômetro adulto. Equipamento destinado à aferição não invasiva da pressão arterial em pacientes adultos, indicado para uso clínico, ambulatorial e hospitalar. Exigências mínimas: Tipo: analógico; Sistema de medição por método auscultatório; Escala de leitura clara e precisa, compatível com uso clínico; Braçadeira para adulto, confeccionada em nylon, resistente e lavável; Fechamento em velcro que permita ajuste seguro ao braço do paciente; Manômetro de alta precisão, com mostrador de fácil visualização; Acompanhar manguito, pera insufladora e válvula de deflação; Produto novo, sem uso prévio; Atender às normas técnicas vigentes; Registro ou cadastro na ANVISA; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Aplicação: Uso em procedimentos de aferição da pressão arterial de pacientes adultos.	2	154,92	309,84
31	Estetoscópio Adulto, aparelho portátil destinado à auscultação dos sons cardíacos e pulmonares de pacientes adultos. Auscultador confeccionado em aço inoxidável, modelo duplo, proporcionando melhor captação acústica Produto adequado para uso clínico, com boa sensibilidade sonora, resistência e durabilidade, atendendo às normas vigentes aplicáveis.	2	140,63	281,26
32	Foco Refletor Ambulatorial, equipamento de iluminação destinado a uso em consultórios médicos e ambulatórios. Possui foco refletor parabólico, garantindo concentração adequada da luz. Iluminação por LED, proporcionando eficiência energética e maior durabilidade. Haste flexível, permitindo ajuste preciso da posição do refletor conforme a necessidade do exame ou procedimento. Produto de fácil limpeza e manutenção, atendendo às normas técnicas e de segurança vigentes para equipamentos médicos.	2	769,81	1.539,62
33	Forno micro-ondas, capacidade interna mínima: 26 litros de instalação: bancada, fácil de posicionar sobre a pia ou em um suporte de cozinha, painel de controle: com botões touch, permitindo selecionar tempo, potência e funções específicas, potência mínima: 800 W proporcionando aquecimento eficiente em diferentes tipos de preparo. Programas e funções: Descongelar por tempo ou peso. Aquecimento rápido com níveis de potência ajustáveis. Temporizador com contagem regressiva. Prato giratório: Inclui prato de vidro giratório para distribuição uniforme do micro-ondas. Iluminação interna: Sim — permite visualizar o alimento durante o funcionamento. Segurança: Trava de porta para crianças. Acabamento externo: branco, com porta de vidro e acabamento moderno. Consumo de energia: Moderado, compatível com uso residencial em tomadas padrão (127V). Dimensões externas mínimas: Altura: 30cm. Largura: 48cm. Profundidade: 35cm. Uso recomendado: Aquecer pratos prontos, descongelar alimentos, preparar receitas simples e reaquecer bebidas.	1	637,21	637,21
34	Fotopolimerizador de Resinas. Equipamento de uso odontológico indicado para a polimerização de resinas por meio de luz visível. Do tipo LED, sem fio, proporcionando praticidade e mobilidade durante os procedimentos clínicos. Não possui radiômetro, sendo indicado para uso em procedimentos odontológicos compatíveis com essa configuração, garantindo eficiência e desempenho adequado.	1	573,85	573,85

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 587
Rubrica

35	Impressora laser multifuncional, monocromática, destinada à impressão, cópia, digitalização, com tecnologia laser ou LED, em linha de produção pelo fabricante. Possui memória mínima de 128 MB, resolução de impressão de 600 x 600 DPI, resolução de digitalização de até 1200 x 1200 DPI e resolução de cópia de 600 x 600 DPI. Velocidade mínima de impressão de 30 páginas por minuto em preto e branco, bandeja com capacidade mínima para 150 folhas e ciclo mensal de trabalho de até 30.000 páginas. Dispõe de interfaces USB, rede Ethernet 10/100 e conectividade Wi-Fi padrão 802.11 b/g/n, com recurso de impressão frente e verso automático e fax com velocidade de até 33.6 kbps	1	2.409,67	2.409,67
36	Impressora Laser. Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e oficio; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	3	2.433,33	7.299,99
37	Laringoscópio Adulto, equipamento de engate rápido, indicado para uso em procedimentos de emergência e anestesia que necessitem de acesso às vias aéreas. Sistema de iluminação por fibra óptica integrada, com fonte de luz LED, proporcionando melhor visibilidade durante o procedimento. Conjunto composto por mínimo de 03 (três) lâminas retas, confeccionadas em aço inoxidável, compatíveis com o cabo do equipamento. Produto resistente, de fácil manuseio e higienização, adequado ao uso hospitalar, atendendo às normas vigentes aplicáveis.	2	1.494,73	2.989,46
38	Lavadora ultrassônica destinada a auxiliar na limpeza de peças e componentes, removendo sujidades e impurezas superficiais e de reentrâncias profundas por meio de ultrassom, resultante da conversão de energia elétrica em energia mecânica. O equipamento deve possuir gabinete e cesto confeccionados em aço inoxidável, tampa em plástico transparente, sensor de segurança, painel de comando com temporizador e aquecimento digital, frequência ultrassônica de 40 kHz, temporizador eletrônico microprocessado, fusível de proteção, sistema de descarga para líquidos, ciclo de trabalho automático e controle do tempo de operação por meio de indicadores luminosos. A cuba deve ser confeccionada em aço inoxidável, com capacidade mínima de 15 litros. A alimentação elétrica 110v. O equipamento deve ser novo, original de fábrica e atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis.	1	2.276,33	2.276,33
39	Lixeira com dispositivo de elevação da tampa acionado por pedal. Material: Aço inox com capacidade mínima de 50L	11	460,96	5.070,56
40	Lixeira sem pedal. Material: aço inox com capacidade mínima de 20L	2	224,65	449,30
41	Longarina composta por conjunto de cadeiras acopladas lateralmente, com no mínimo três assentos. Assento e encosto confeccionados em polipropileno, proporcionando resistência, durabilidade e facilidade de limpeza, adequada para ambientes de uso coletivo e institucional.	6	631,73	3.790,38

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 588
Rubrica

42	Mesa auxiliar destinada ao apoio de recursos médico-assistenciais, para uso em ambientes hospitalares. O equipamento deve ser confeccionado em aço inoxidável e possuir dimensões mínimas de 40 x 60 x 80 cm, garantindo resistência, durabilidade e facilidade de higienização. A mesa auxiliar deve ser nova, original de fábrica e atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis.	1	765,67	765,67
43	Mesa destinada ao uso em refeitórios, com capacidade mínima de 06 assentos, de tipo fixo. Estrutura resistente, adequada para uso coletivo e contínuo, proporcionando estabilidade e durabilidade. Produto indicado para ambientes institucionais como escolas, empresas, hospitais e demais áreas de alimentação coletiva.	1	1.966,33	1.966,33
44	Mesa para computador desktop, destinado à acomodação de CPU, monitor, teclado e mouse, confeccionado em madeira MDF, com mínimo de 01 gaveta integrada.	8	471,00	3.768,00
45	Mesa para Exame Ginecológico, destinada à realização de exames clínicos ginecológicos, constituída por base, leito, gaveta de escoamento e par de porta-coxas. Estrutura confeccionada em aço, com acabamento resistente e de fácil higienização. Modelo sem armário. Produto de fabricação robusta, estável, apropriado para uso em ambientes de saúde, atendendo às normas vigentes aplicáveis.	1	2.447,33	2.447,33
46	Mesa para exames clínicos, confeccionada em MDF na cor branca, revestida com fórmica texturizada, com revestimento interno branco. Com estrutura mínima de 1 armário e 6 gavetas em MDF. Estofado confeccionado em espuma especial indeformável, revestido em courvin de alta qualidade. Cabeceira regulável, suporte para lençol de papel e pés reguláveis, garantindo estabilidade e funcionalidade durante o uso. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,82 m (comprimento) x 0,65 m (largura) x 0,83 m (altura).	3	2.850,00	8.550,00
47	Mocho, cadeira giratória destinada a facilitar a movimentação e a precisão em procedimentos médico-cirúrgicos, especialmente em consultórios odontológicos. O equipamento deve ser confeccionado em aço ou ferro cromado, possuir encosto, sistema de regulagem de altura a gás e assento confortável, garantindo segurança e ergonomia ao profissional.	2	606,63	1.213,26
48	No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 127 V com comutação automática. Tensão de saída 127 V. Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro.	5	599,43	2.997,15
49	Oftalmoscópio. Equipamento médico destinado à realização de exames oftalmológicos não invasivos, utilizado para auxiliar na visualização das estruturas internas do olho humano, tais como artérias, veias, nervo óptico, retina, córnea, humor aquoso, humor vítreo e cristalino. Indicado para apoio ao diagnóstico de doenças oftalmológicas, como glaucoma e catarata, bem como para auxiliar na detecção de outras patologias sistêmicas que alteram o aspecto do fundo de olho, incluindo, mas não se limitando a: tuberculose, hipertensão arterial, toxoplasmose, diabetes, AIDS, artrite reumatoide, esclerose múltipla, entre outras. Características mínimas: Sistema óptico com 5 aberturas; Iluminação por LED, garantindo melhor visualização e maior durabilidade; Alimentação: bateria recarregável de lítio;	1	1.113,43	1.113,43

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 589
Rubrica

	Acompanhado de carregador de mesa, com cabo para recarga; Equipamento adequado para uso clínico, ambulatorial e hospitalar. Aplicação: Uso em exames clínicos oftalmológicos e avaliações diagnósticas			
50	Otoscópio simples. Equipamento médico destinado à realização de exame visual do ouvido externo, indicado para uso clínico, ambulatorial e hospitalar. Exigências mínimas: Sistema óptico adequado para visualização do conduto auditivo externo e membrana timpânica; Iluminação: sistema por fibra óptica com lâmpada LED, proporcionando iluminação clara e uniforme; Espéculos reutilizáveis: quantidade mínima de 05 (cinco) e máxima de 10 (dez) unidades, compatíveis com o equipamento; Alimentação: bateria recarregável de lítio; Acompanhar carregador de mesa, com cabo para recarga; Equipamento portátil, leve e de fácil manuseio; Produto novo, sem uso prévio; Atender às normas técnicas vigentes; Registro ou cadastro na ANVISA, conforme legislação aplicável; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Aplicação: Uso em exames clínicos para avaliação do ouvido externo.	1	868,66	868,66
51	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL. Equipamento destinado à medição contínua e não invasiva da saturação parcial de oxigênio (SpO_2) no sangue e da frequência cardíaca, através de sensor não invasivo. Indicado para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Exigências mínimas: Tipo: de mesa, com 1 sensor reutilizável; Tela: LCD colorido, com dimensão entre 5 a 10 polegadas; Medição: saturação de oxigênio no sangue (SpO_2) e frequência cardíaca; Faixa de leitura: SpO_2: 0 a 100%; Frequência cardíaca: 30 a 250 bpm; Perfusão: indicação na tela do índice de perfusão (PI) ou equivalente; Alimentação: bivolt, com bateria recarregável interna; Equipamento portátil, de fácil manuseio e seguro para uso contínuo; Produto novo, sem uso prévio; Atender às normas técnicas vigentes; Registro ou cadastro na ANVISA, conforme legislação aplicável; Garantia mínima de 12 (doze) meses; Manual de operação em língua portuguesa. Aplicação: Monitoramento não invasivo da saturação de oxigênio e frequência cardíaca em pacientes de todas as faixas etárias, em ambientes hospitalares, ambulatoriais e domiciliares.	1	953,00	953,00
52	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu). Dispositivo bolsa-valva destinado a fornecer ventilação manual a pacientes adultos, quando conectado a máscara facial, tubo traqueal ou tubo de traqueostomia. Material de confecção: silicone, garantindo resistência, durabilidade e fácil higienização. Componentes e funcionalidades: Válvula PEEP, para manutenção de pressão positiva ao final da expiração. Válvula unidirecional, garantindo fluxo seguro de ar durante a ventilação. Reservatório de oxigênio, permitindo suplementação conforme necessidade do paciente.	1	353,16	353,16

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 590
Rubrica

	Produto adequado para uso em ambientes hospitalares e de emergência, atendendo às normas técnicas e regulamentações vigentes.			
53	Refletor Odontológico. Equipamento de uso odontológico destinado a proporcionar adequada luminosidade no interior da cavidade oral durante procedimentos clínicos. Com instalação em teto, oferece intensidade luminosa de até 50.000 lux, assegurando excelente visibilidade, precisão e conforto ao profissional durante o atendimento odontológico.	2	2.199,32	4.398,64
54	Refrigerador doméstico com 2 portas (duplex) e compartimento de freezer no topo, Cycle Defrost, prateleiras removíveis e reguláveis para facilitar limpeza e ajuste da altura, gavetão para frutas e legumes, porta-latas e porta ovos, compartimentos na porta para garrafas, iluminação interna, pés niveladores e rodízios traseiros para movimentação simples, classe A (eficiência energética), cor: branca, capacidade mínima de 260L.Voltagem: 110V	3	2.621,33	7.863,99
55	Roteador LAN destinado ao encaminhamento de pacotes de dados entre redes de computadores, operando como elemento de interconexão e gerenciamento de tráfego de rede. Equipamento novo, sem uso, em linha de produção pelo fabricante, com taxa mínima de transferência de 450 Mbps, compatível com os padrões IEEE 802.11 b/g/n/ac, operando nas frequências de 2,4 GHz e 5 GHz. Possui no mínimo 4 portas LAN 10/100/1000 Mbps e 1 porta WAN com suporte a IP dinâmico, IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP, além de 1 porta USB padrão 2.0. Conta com recursos de segurança como criptografia WPA e WEP, duplo firewall (SPI e NAT), suporte a DMZ, filtro de endereços MAC e IP e engenharia de tráfego QoS. Equipado com no mínimo 2 antenas desmontáveis do tipo bipolar, com ganho de 3 dBi e potência mínima de saída de 17 dBm, garantindo desempenho, estabilidade e segurança na comunicação de dados.	1	448,00	448,00
56	Seladora. Equipamento destinado à selagem de embalagens plásticas, utilizado em hospitais, clínicas e demais estabelecimentos de saúde. Tipo manual, indicada para embalagens de grau cirúrgico, garantindo fechamento seguro, preservação da esterilidade e confiabilidade no armazenamento de materiais e instrumentos.	2	584,33	1.168,66
57	Suporte de hamper, dispositivo destinado ao descarte e acondicionamento de roupas usadas em ambientes de saúde. O equipamento deve ser confeccionado em aço inoxidável, garantindo resistência, durabilidade e facilidade de higienização. O suporte deve ser novo, original de fábrica e atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis.	1	574,70	574,70
58	Televisor com capacidade mínima de 32 polegadas, com tela plana e resolução HD, destinado à reprodução de imagens e sons em ambientes institucionais. O equipamento deve possuir tecnologia de exibição em painel plano, conectividade à internet por meio de rede sem fio integrada ou entrada para conexão cabeada, permitindo acesso a aplicativos e conteúdos online. Deve dispor de entradas compatíveis com dispositivos externos, ser novo, original de fábrica e atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis.	1	1.405,64	1.405,64

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 591
Rubrica

59	Termômetro clínico. Equipamento destinado à verificação da temperatura corporal, indicado para uso clínico, ambulatorial e hospitalar. Exigências mínimas: Tipo: infravermelho, sem contato físico com o paciente; Medição rápida e precisa da temperatura corporal; Display digital de fácil leitura; Operação simples, adequada para uso por profissionais de saúde; Equipamento portátil; Produto novo, sem uso prévio; Atender às normas técnicas vigentes; Registro ou cadastro na ANVISA, quando aplicável; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Aplicação: Aferição da temperatura corporal em pacientes de todas as faixas etárias	1	224,00	224,00
60	Ultrassom Odontológico. Equipamento de uso odontológico destinado aos procedimentos de limpeza dentária e a processos clínicos que demandam alta energia ultrassônica. Possui jato de bicarbonato integrado e caneta e transdutor do ultrassom autoclaváveis, garantindo eficiência, biossegurança e facilidade de higienização. Não possui cavitador. Indicado para profilaxia e demais procedimentos odontológicos compatíveis com a tecnologia ultrassônica.	1	5.001,46	5.001,46
61	Unidade auxiliar com sugador, composta por mangueira que recebe ar do compressor, destinada ao acoplamento de sugadores para atendimento odontológico. O equipamento deve permitir a instalação de dois sugadores simultaneamente, garantindo operação eficiente e segura durante os procedimentos.	2	761,10	1.522,20

1.2. A licitação será de ampla concorrência, conforme justificativa pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos através de especificações usuais de mercado.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência dessa contratação é de 12 meses, contados do(a) assinatura do documento, na forma do Artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme item 2 do Estudo Técnico Preliminar.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 592
Rubrica

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Os requisitos da contratação estão inseridos na descrição das especificações do objeto que constam no item 1.1.

4.2. As mercadorias sejam inteiramente novas, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes;

4.3. Que as mercadorias estejam devidamente embaladas e em conformidade com o exigido no item, e acompanhadas das respectivas orientações técnicas de utilização fornecidas pelo fabricante;

4.4. Não serão aceitos na entrega, produtos de marcas/modelos ou fabricantes diferentes daquelas constantes na proposta vencedora;

4.5. Os aparelhos deverão estar devidamente em embalagem de fábrica, sem sinais de mau carregamento, perfurações e deslacres.

4.6. Deve ser informado, obrigatoriamente, na proposta, a MARCA/FABRICANTE do item cotado;

4.7. Em caso de a qualidade e/ou quantidade dos itens ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pela Administração.

4.8. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusivamente da contratada.

Sustentabilidade

4.4 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.5 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 593
Rubrica

5. MODELO E EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Entrega

5.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do(a) recebimento da nota de empenho, de forma total.

5.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso futuro e força maior.

5.1.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.1.3.1 Secretaria Municipal de Saúde: Rua Voluntários da Pátria, 370, centro – Bela Vista MS.

5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.2.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.2.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.2.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.2.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.2.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.2.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.2.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 594
Rubrica

utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.1.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.2.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.2.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO E GESTÃO DO CONTRATO.

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 595
Rubrica

6.9 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.12 O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, tomando as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.18 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.19 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento

7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega,

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 596
Rubrica

juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

7.1.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 Liquidação

7.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.3.1 o prazo de validade;

7.3.2 a data da emissão;

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 597
Rubrica

7.3.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
7.3.4 o período respectivo de execução do contrato;
7.3.5 o valor a pagar; e
7.3.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
7.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
7.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.
7.6 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
7.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
7.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.10 Prazo de pagamento
7.10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.10.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

7.11 Forma de pagamento
7.11.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.11.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.11.3 Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na Legislação aplicável.

7.11.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 598
Rubrica

7.11.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de Fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será global.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária;

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 599
Rubrica

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.8 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
8.9 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
8.10 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.11 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
8.12 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.13 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.14 Qualificação técnica

8.14.1 Para os itens classificados como dispositivos médicos, equipamentos médico-hospitalares, odontológicos ou produtos para saúde (itens números: 2, 3, 10, 11, 12, 13, 17, 19, 21, 24, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 37, 38, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 59, 60, 61), a licitante deverá apresentar Registro ou Cadastro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, nos termos da RDC nº 751/2022 e demais normas sanitárias aplicáveis.

8.14.2. Nos casos em que o produto ofertado seja dispensado de registro/cadastro, deverá ser apresentada Declaração de Isenção de Registro emitida pelo fabricante ou importador, acompanhada da fundamentação legal pertinente.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado para a contratação é de **R$ 293.531,27** (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta e um reais, vinte e sete centavos). Conforme consta planilhas em anexo deste documento.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 600
Rubrica

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte

dotação: Fundo Municipal de Saúde

Projeto: 1042

Elemento de despesa: 4.4.90.52

Fonte de recurso: 1.601.3110

Ficha: 1336

Município de Bela Vista, 18 de maio de 2026.

Equipe de Planejamento:

Larissa Pitol Thomaz
Secretaria Municipal de Saúde

Andreia Rosa da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Luana de Oliveira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Aprovação:

Renato Carlos Ferreira Mendonça
Secretário Municipal de Saúde

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 601
Rubrica

ANEXO I

(DO TERMO DE REFERÊNCIA)

TABELA DE ITENS SUJEITOS À EXIGÊNCIA DE ANVISA

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 602
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

TABELA DE ITENS SUJEITOS À EXIGÊNCIA DE ANVISA

Termo de Referência – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a UBS de Bela Vista/MS

Para os itens classificados como dispositivos médicos, equipamentos médico-hospitalares, odontológicos ou produtos para saúde, a licitante deverá apresentar Registro ou Cadastro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, nos termos da RDC nº 751/2022 e demais normas sanitárias aplicáveis. Nos casos de dispensa, deverá ser apresentada Declaração de Isenção de Registro emitida pelo fabricante ou importador, com a respectiva fundamentação legal.

2	Amalgamador Odontológico	Registro ou cadastro válido na ANVISA
3	Aparelho de raios X odontológico	Registro ou cadastro válido na ANVISA
10	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	Registro ou cadastro válido na ANVISA
11	Autoclave horizontal de mesa	Registro ou cadastro válido na ANVISA
12	Balança antropométrica adulto	Registro ou cadastro válido na ANVISA
13	Balança antropométrica infantil	Registro ou cadastro válido na ANVISA
17	Bomba à vácuo odontológica	Registro ou cadastro válido na ANVISA
19	Cadeira Odontológica Completa	Registro ou cadastro válido na ANVISA
21	Câmara para Conservação de Imunobiológicos a Energia Solar	Registro ou cadastro válido na ANVISA
24	Compressor de Ar Odontológico	Registro ou cadastro válido na ANVISA
27	DEA – desfibrilador externo automático	Registro ou cadastro válido na ANVISA
28	Eletrocardiógrafo para Telessaúde	Registro ou cadastro válido na ANVISA
30	Esfigmomanômetro adulto	Registro ou cadastro válido na ANVISA
31	Estetoscópio Adulto	Registro ou cadastro válido na ANVISA
32	Foco Refletor Ambulatorial	Registro ou cadastro válido na ANVISA
34	Fotopolimerizador de Resinas	Registro ou cadastro válido na ANVISA
37	Laringoscópio Adulto	Registro ou cadastro válido na ANVISA
38	Lavadora ultrassônica	Registro ou cadastro válido na ANVISA

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 603
Rubrica

45	Mesa para Exame Ginecológico	Registro ou cadastro válido na ANVISA
46	Mesa para exames clínicos	Registro ou cadastro válido na ANVISA
49	Oftalmoscópio	Registro ou cadastro válido na ANVISA
50	Otoscópio simples	Registro ou cadastro válido na ANVISA
51	Oxímetro de pulso portátil	Registro ou cadastro válido na ANVISA
52	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	Registro ou cadastro válido na ANVISA
53	Refletor Odontológico	Registro ou cadastro válido na ANVISA
56	Seladora	Registro ou cadastro válido na ANVISA
59	Termômetro clínico	Registro ou cadastro válido na ANVISA
60	Ultrassom Odontológico	Registro ou cadastro válido na ANVISA
61	Unidade auxiliar com sugador	Registro ou cadastro válido na ANVISA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 604
Rubrica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

Objeto deste Estudo Técnico Preliminar é a análise de viabilidade técnica e econômica para suprir a necessidade de equipamentos e materiais permanentes para atender a Unidade Básica de Saúde de Bela Vista/MS, conforme Emenda Parlamentar Federal nº 14450002.

Unidade Solicitante

Secretaria Municipal de saúde

Legislação

1. Lei Federal n.º 14.133/2021
2. Lei Complementar n.º 123/2006
3. Resolução Normativa n.º 088/2018 TCE/MS e suas alterações;
4. Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor
5. Decreto Municipal nº 10.101/2023

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Atenção Primária à Saúde (APS) constitui a porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS) e desempenha papel estratégico na promoção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico precoce, tratamento, acompanhamento contínuo e coordenação do cuidado da população. Para que as equipes de saúde desempenhem suas atividades com eficiência, segurança, resolutividade e humanização, é indispensável a disponibilização de equipamentos e materiais permanentes adequados, em quantidade suficiente e em plenas condições de uso.

No contexto da implantação de uma nova Unidade Básica de Saúde no Município de Bela Vista/MS, torna-se necessária a estruturação completa do estabelecimento, de modo a viabilizar o início regular de suas atividades assistenciais. Por se tratar de unidade recém-construída, ainda sem o aparelhamento necessário ao funcionamento pleno, a presente contratação destina-se a suprir os itens indispensáveis à

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 605
Rubrica

operacionalização dos serviços, bem como a complementar eventual necessidade quantitativa identificada para atendimento da população adscrita.

A aquisição dos equipamentos e materiais permanentes permitirá assegurar condições adequadas de trabalho às equipes multiprofissionais, favorecendo a realização de consultas, procedimentos clínicos, ações de vigilância em saúde, atividades preventivas, atendimentos odontológicos e situações de urgência, contribuindo para o fortalecimento da rede municipal de Atenção Primária e para a ampliação da capacidade assistencial da unidade.

Além disso, a despesa proposta, viabilizada por meio de emenda parlamentar, encontra-se alinhada às diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), que preconiza infraestrutura física compatível com as ações desenvolvidas na APS, bem como a disponibilização de equipamentos e insumos necessários à oferta de serviços com qualidade e segurança à população.

A presente demanda possui respaldo, entre outros dispositivos, na Constituição Federal de 1988, especialmente nos arts. 196 a 200; na Lei nº 8.080/1990; na Política Nacional de Atenção Básica; na Lei nº 14.133/2021; e nas normas aplicáveis aos convênios federais e à execução de emendas parlamentares.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

3.1.O objeto do presente estudo está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 15412257000128-0-000003/2026
Data de publicação no PNCP: 12/08/2025

ID do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da futura contratação
151	7125	929683-1/2026

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 606
Rubrica

137	6530	929683-1/2026
134	4120	929683-1/2026
133	4110	929683-1/2026
136	4230	929683-1/2026
140	6515	929683-1/2026
141	6525	929683-1/2026
142	7105	929683-1/2026
143	7010	929683-1/2026
147	6685	929683-1/2026
148	7730	929683-1/2026
150	7110	929683-1/2026

Link acesso: https://pncp.gov.br/app/pca/15412257000128/2026/3

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Especificação e Quantidade

Item	Produto-MATERIAL PERMANENTE	Unid
1	Adipômetro. Instrumento destinado à medição de gordura localizada e avaliação da composição corporal, utilizado no cálculo do índice de gordura corporal. Tipo / Tecnologia: analógico, clínico. Material de confecção: molas de metal, garantindo precisão, durabilidade e resistência. Funcionamento por pinça que mede a espessura da prega cutânea em diferentes regiões do corpo, fornecendo dados que auxiliam no planejamento de atividades físicas e na reeducação alimentar para adequação nutricional. Produto adequado para uso em ambientes clínicos, academias e programas de saúde, atendendo às normas técnicas vigentes.	3
2	Amalgamador Odontológico. Equipamento de uso odontológico destinado à mistura e homogeneização de materiais utilizados na preparação de amálgama odontológica. Opera por meio de agitação mecânica controlada, garantindo a correta consistência e uniformidade do material, conforme especificações técnicas dos fabricantes. Indicado para procedimentos de restauração e obturação dental, assegurando eficiência, padronização e qualidade no preparo da amálgama.	1

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 607
Rubrica

3	Aparelho de raios X odontológico, para exames intra orais, com operação digital. O equipamento deve possuir coluna com braço articulado para posicionamento seguro, corrente mínima de 7 mA e tensão ajustável entre 60 e 70 kV. Deve incluir painel de controle, colimador, suportes para filme ou sensor, manual em português e certificações do fabricante.	1
4	Ar condicionado split para instalação em parede, com unidade interna e externa separadas, capacidade de resfriamento mínima: 12 000 BTU /h, ciclo de operação: Frio, tecnologia do compressor: Inverter, voltagem: 220 V, classificação energética: classe A, modos de operação como ventilação, desumidificação, turbo e sleep e função de limpeza automática.	8
5	Armário em aço inoxidável para utilização em Central de Material Esterilizado (CME), do tipo estante, destinado à estocagem de materiais esterilizados. O equipamento deve possuir estrutura confeccionada em aço inoxidável e conter, no mínimo, quatro prateleiras intermediárias, também em aço inoxidável, com capacidade mínima de 10 kg por prateleira.	1
6	Armário móvel de aço para guarda de materiais diversos, com estrutura em aço. Especificações Técnicas Mínimas: 04 prateleiras com capacidade de 20 kg cada, dimensões de 210 cm de altura e 110 cm de largura.	6
7	Armário tipo vitrine, destinado ao armazenamento de materiais ou medicamentos, confeccionado em ferro pintado, com laterais em vidro temperado, portas frontais com fechamento seguro e prateleiras internas ajustáveis. Especificações Técnicas Mínimas: Número de portas: 02 (duas), com fechamento seguro. Material: Ferro pintado, com pintura eletrostática anticorrosiva. Laterais: Vidro temperado transparente. Prateleiras internas: Ajustáveis, resistentes a carga mínima de 30 kg cada. Dimensões mínimas: Altura: 1800 mm | Largura: 900 mm | Profundidade: 400 mm. Acabamento: Superfície lisa, de fácil higienização. Normas: Atender às normas de segurança e ergonomia aplicáveis a mobiliário hospitalar.	3
8	Arquivo para documentos, tipo fichário, confeccionado em **aço**, totalmente soldado, entregue pronto para uso, destinado ao armazenamento e organização de documentos. Quantidade mínima de 04 gavetas para pastas suspensas, equipadas com sistema de deslizamento por trilhos telescópicos, proporcionando abertura suave e segura. A estrutura é produzida em chapas de aço nº 22 (0,75 mm), garantindo resistência e durabilidade. Com sapatas niveladoras para melhor estabilidade e puxadores em polipropileno. Com sistema de fechamento por fechadura tipo Yale, oferecendo maior segurança aos documentos armazenados. Cada gaveta deve possuir capacidade mínima de carga de até 35 kg. DIMENSÕES MÍNIMAS: Altura: 1,33 m Largura: 0,47 m Profundidade: 0,70 m. PESO MÍNIMO: 40 kg	2

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 608
Rubrica

9	Articulador Odontológico. Equipamento de uso odontológico destinado à reprodução das posições e relações maxilo-mandibulares. Possuir distância intercondilar ajustável, guia condílica ajustável e ângulo de Bennett ajustável, permitindo a simulação dos movimentos mandibulares. Indicado para procedimentos protéticos e oclusais, assegurando precisão e fidelidade funcional.	2
10	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel. Equipamento eletromédico portátil, destinado à aspiração de secreções em procedimentos clínicos. Possui fluxo de aspiração de 20 a 30 LPM, válvula de segurança, frasco coletor em material termoplástico e sistema de vácuo ajustável de 0 a 620 mm/Hg. Alimentação bivolt, com bateria de lítio recarregável. Equipamento portátil, não possuindo suporte com rodízios, com peso de até 3,5 kg. Apresenta grau de proteção IP22, garantindo segurança e eficiência durante o uso.	2
11	Autoclave horizontal de mesa, de bancada, à vapor, destinada à esterilização de instrumentos e materiais médico-cirúrgicos. O equipamento deve possuir capacidade mínima de 25 litros, operação digital, painel de controle eletrônico e comandos seguros para ciclos de esterilização, além de atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis.	2
12	Balança antropométrica adulto. Equipamento destinado à pesagem corporal e medição da estatura de pacientes adultos, indicado para uso em unidades de saúde, clínicas, ambulatórios e hospitais. Características mínimas: Modo de operação: mecânico; Capacidade de pesagem: até 150 kg; Graduação compatível com uso clínico; Régua antropométrica integrada, com capacidade de medição de estatura de até 2,00 metros; Estrutura resistente, estável e adequada para uso contínuo em ambiente de saúde. Aplicação:Avaliação antropométrica de pacientes adultos.	2
13	Balança antropométrica infantil. Equipamento destinado à pesagem de pacientes infantis, indicado para uso em unidades de saúde, clínicas, ambulatórios e hospitais. Exigências mínimas: Modo de operação: digital; Capacidade máxima de pesagem: até 16 kg; Display digital de fácil leitura; Concha anatômica para acomodação segura do paciente, com dimensões mínimas de 540 x 290 mm; Função tara, permitindo a subtração do peso de fraldas ou tecidos; Estrutura resistente, estável e adequada para uso clínico; Produto novo, sem uso prévio; Atender às normas técnicas vigentes; Registro ou certificação exigida pelos órgãos competentes (INMETRO e/ou ANVISA, conforme aplicável); Garantia mínima de 12 (doze) meses. Aplicação: Avaliação antropométrica e acompanhamento do crescimento infantil.	1

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 609
Rubrica

14	Banqueta, tipo banco pequeno sem encosto, destinada ao uso em ambientes de saúde. O equipamento deve ser confeccionado em aço inoxidável, possuir assento giratório e sistema de regulagem de altura, garantindo resistência, durabilidade e facilidade de higienização. A banqueta deve ser nova, original de fábrica e atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis.	
15	Bebedouro purificador com sistema de pressão e refrigeração por compressor, capacidade de resfriamento: aproximadamente 6 L/h de água gelada (a 25 °C), reservatório: portátil com capacidade para cerca de 3,6 L de água gelada, temperatura da água: controlador ajustável entre 4 °C e 15 °C, com vários níveis de regulagem, filtragem: sistema interno de tripla filtragem, com vida útil típica do filtro de até 4 000 L ou cerca de 6 meses. Estrutura e materiais: Gabinete sem emendas, com construção resistente em acabamento inox. Pia em aço inox polido e torneiras cromadas com regulagem de jato. Conexões hidráulicas internas em material atóxico. Refrigeração: Sistema por compressor hermético, oferecendo eficiência no resfriamento e consumo de energia moderado. Potência: 220V.	2
16	Biombo. Material utilizado para divisão de ambientes, proporcionando privacidade e organização dos espaços. Confeccionado em aço inoxidável, em tamanho triplo, equipado com rodízios, facilitando a mobilidade e o posicionamento conforme a necessidade do ambiente.	1
17	Bomba à vácuo odontológica, equipamento gerador de vácuo destinado a serviços de saúde bucal. A bomba deve ser filtrada, com potência mínima de 1/2 CV, vácuo máximo a partir de 450 mmHg e capacidade mínima para atender simultaneamente pelo menos dois consultórios.	2
18	Cadeira com estrutura confeccionada em ferro pintado, proporcionando resistência mecânica e durabilidade. Assento e encosto estofados. O modelo não possui braços, não dispõe de sistema de regulagem de altura e não possui rodízios. Produto indicado para uso institucional e coletivo.	19
19	Cadeira Odontológica Completa. Equipamento de uso odontológico destinado à realização de procedimentos clínicos. Acompanha equipo, unidade auxiliar, sugador e refletor, garantindo funcionalidade e ergonomia ao profissional. Possui comando da cadeira por pedal, seringa tríplice, kit acadêmico, mocho, refletor e equipo, todos inclusos, assegurando completo suporte às atividades odontológicas.	2
20	Cadeira para obeso, destinada à acomodação segura e confortável de pessoas obesas, confeccionada com estrutura em aço ou ferro pintado, estofada, equipada com rodízios para facilitar a movimentação e braços fixos, garantindo resistência, estabilidade e conforto no uso.	1
	Câmara para Conservação de Imunobiológicos a Energia Solar. Descrição: Equipamento horizontal para conservação e armazenamento científico de imunobiológicos e/ou outros materiais termolábeis alimentada por energia proveniente da luz solar, com carregamento automático por energia convencional de rede (evidenciando apenas que tem múltiplas alimentações). Capacidade interna de no mínimo 140 L. Gabinete externo do tipo horizontal, construído em chapas de aço galvanizadas e tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi. Equipamento estruturado e isento de vibrações. Gabinete interno construído aço inoxidável dotados de no mínimo 2 racks para acondicionamento das vacinas. Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. Porta com abertura horizontal, vedação através de perfil magnético e puxador anatômico. Refrigeração através	1

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 610
Rubrica

21	de compressor hermético, sistema de refrigeração estático com gás ecológico R-134A isento de CFC. Painel de comando montado na parte lateral da câmara com chave geral, fusíveis de proteção, painel frontal que deve apresentar no mínimo e simultaneamente as temperaturas de momento, máxima e mínima sem a necessidade de acionar algum botão facilitando assim o monitoramento. Sistema de relatório exportável por pen drive com memória para mínimo 1 ano sem ligação a computadores. Sistema discador de telefone. Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca de energia ou desligamento do equipamento. Filtro contra ruídos eletromagnéticos. Dotado com 2 sensores tipo NTC, sendo um para leitura digital da temperatura (simulando temperatura da vacina) imerso em solução de glicerol e outro ligado ao sistema de segurança, com atuação totalmente independente. Possuir indicação visual e simultânea para equipamento energizado, desvios de temperatura, carga da bateria e bateria fraca. Possuir alarmes para desvios de temperatura, temperatura alta e baixa, bateria fraca, falta de alimentação elétrica e com tecla de inibição para silenciar o buzzer programável em apenas um toque. Faixa de trabalho de 2° C a 8° C. Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas. Sistema de segurança com termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente as funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. O equipamento deve ser alimentado por energia elétrica proveniente da luz solar através de placa fotovoltaica. O sistema deve acompanhar kit de energia solar composto por painel(is) fotovoltaico(s) com suporte de fixação, 1 controlador de carga, cabos de tamanho suficiente e conectores, quadro de comando e bateria de chumbo-ácido selada estacionária integrada ao gabinete. O kit deverá ser dimensionado de acordo com a especificação técnica da câmara e deverá garantir autonomia de no mínimo 48 horas de funcionamento na ausência de luz solar	
22	Carro para material de limpeza, destinado ao transporte e organização dos utensílios e insumos utilizados em serviços de higienização. Confeccionado em polipropileno, equipado com saco de vinil, balde espremedor e kit completo contendo mop líquido, mop pó, placa de sinalização e pá, proporcionando praticidade, eficiência e segurança nas atividades de limpeza.	1
23	Carro para transporte de materiais, tipo fechado para roupas, destinado ao acondicionamento e deslocamento seguro de materiais diversos. Confeccionado em aço, com dimensões mínimas de altura de 70 cm, largura de 60 cm e comprimento de 70 cm, garantindo resistência, durabilidade e praticidade no uso.	1
24	Compressor de Ar Odontológico. Equipamento destinado à produção e ao armazenamento de ar comprimido, isento de óleo, utilizado em consultórios odontológicos para alimentação de equipamentos que requerem ar comprimido. Possui reservatório com capacidade mínima de 30 litros, potência mínima de 1 HP e consumo mínimo de 6 pés. Indicado para uso contínuo em procedimentos odontológicos, garantindo eficiência, segurança e qualidade do ar fornecido.	2

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 611
Rubrica

25	Computador do tipo Desktop – Básico, destinado ao atendimento de demandas administrativas, operacionais e institucionais, com desempenho adequado para execução de sistemas corporativos, aplicativos de escritório, navegação na internet, correio eletrônico e atividades similares. Especificações Técnicas Mínimas: Processador: arquitetura compatível com uso básico, com no mínimo 4 núcleos e desempenho equivalente ou superior às gerações atuais de entrada Memória RAM: mínimo de 8 GB, expansível Armazenamento: mínimo de 256 GB em unidade de estado sólido (SSD) ou tecnologia superior Placa-mãe: compatível com os demais componentes, com suporte às expansões previstas Vídeo: integrado ou dedicado, compatível com resolução mínima Full HD Conectividade:Rede Ethernet 10/100/1000 Mbps Wi-Fi integrado ou por adaptador compatível Portas: mínimo de 4 portas USB, saídas de áudio e vídeo compatíveis com o monitor fornecido Gabinete: tipo desktop ou torre, com fonte de alimentação compatível e certificada Periféricos: teclado e mouse padrão ABNT2, com conexão USB Monitor: mínimo de 19 polegadas, resolução Full HD ou superior Sistema Operacional: licenciado e compatível com os softwares institucionais Garantia: mínima de 12 meses, com suporte técnico conforme legislação vigente	
26	Computador Portátil (Notebook). O equipamento deverá estar em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 2.4 GHz; unidade de armazenamento SSD com no mínimo 480 GB, interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de no mínimo 16 GB, em 2 módulos idênticos de 8 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED. O teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 11 (64 bits) PRO, bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0. 1 HDMI ou display port, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada, para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento	1

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 612
Rubrica

27	DEA – desfibrilador externo automático Equipamento médico destinado à avaliação do ritmo cardíaco do paciente e à aplicação automática de choque elétrico, quando indicado, por meio do sistema de desfibrilação externa automática, auxiliando no atendimento de emergências cardíacas. Características mínimas: Análise automática dos batimentos cardíacos, com indicação de necessidade de desfibrilação; Autonomia da bateria: capacidade para 50 a 250 choques, conforme especificação do fabricante; Auxílio à RCP (reanimação cardiopulmonar), por meio de comandos visuais e/ou sonoros; Acessórios inclusos: 01 (um) par de eletrodos; Equipamento portátil, de fácil operação, adequado para uso em ambientes hospitalares, ambulatoriais e de atendimento pré-hospitalar. Aplicação: Uso em atendimentos de emergência para suporte à vida.	1
28	Eletrocardiógrafo para Telessaúde de Repouso com 12 derivações simultâneas em 1, 3, 6 e12 canais. Resolução digital 1 uV/LSB. Comunicação com computador via USB. Taxa de amostragem digital 8.000 amostras por segundo. Laudo interpretativo e relatório das medidas complexas de todas as derivações. Identificação de arritmia, análise da variabilidade da pulsação cardíaca no intervalo RR, função ST Map para rápida análise do miocárdio ou isquemia. Parâmetros de medidas FC, PR, QRS, QT/QTc, eixo P-R-T, SV1/RV5/R+S amp. Relatório Beat Report texto, guia, vetor e ST map. Ganho 2.5.5,10.20 mm/mVe auto. Velocidade 5.12.5, 25, 50, 100 mm/s.Entrada de dados para identificação do paciente, nome, data de nascimento, idade, sexo, altura, peso, etnia, tabagismo, departamento, número do quarto, estudo, número de acesso, referência médica. Frequência cardíaca de 30~300bpm. Detecção de marcapasso, saturação de sinal e identificação de eletrodo solto por derivação. Fonte de energia elétrica proveniente do computador. Worklist bidirecional permitindo importar a lista de exames agendados do prontuário eletrônico, selecionar pacientes prescritos e exportar os exames diretamente ao PACS no formato DICOM. Software para telemedicina e integração direta com servidor WEB.	1
29	Escadinha para leito. Dispositivo auxiliar destinado a facilitar o acesso de pacientes a níveis elevados, tais como leitos hospitalares, macas ou superfícies similares, promovendo segurança, estabilidade e apoio durante a subida e descida. Material de confecção: Aço inoxidável, resistente à corrosão, de fácil higienização, apropriado para uso em ambientes hospitalares e assistenciais. Características mínimas: Estrutura robusta e estável; Superfície de apoio segura, podendo conter acabamento antiderrapante; Adequada para uso hospitalar, ambulatorial ou clínico; Atender às normas vigentes aplicáveis a equipamentos médico- hospitalares. Aplicação: Uso em unidades de saúde para auxílio à mobilidade de pacientes.	2

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 613
Rubrica

30	Esfigmomanômetro adulto Equipamento destinado à aferição não invasiva da pressão arterial em pacientes adultos, indicado para uso clínico, ambulatorial e hospitalar. Exigências mínimas. Tipo: analógico. Sistema de medição por método auscultatório; Escala de leitura clara e precisa, compatível com uso clínico; Braçadeira para adulto, confeccionada em nylon, resistente e lavável; Fechamento em velcro que permita ajuste seguro ao braço do paciente; Manômetro de alta precisão, com mostrador de fácil visualização; Acompanhar manguito, pera insufladora e válvula de deflação; Produto novo, sem uso prévio; Atender às normas técnicas vigentes; Registro ou cadastro na ANVISA; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Aplicação: Uso em procedimentos de aferição da pressão arterial de pacientes adultos.	2
31	Estetoscópio Adulto, aparelho portátil destinado à ausculta ção dos sons cardíacos e pulmonares de pacientes adultos. Auscultador confeccionado em aço inoxidável, modelo duplo, proporcionando melhor captação acústica. Produto adequado para uso clínico, com boa sensibilidade sonora, resistência e durabilidade, atendendo às normas vigentes aplicáveis.	2
32	Foco Refletor Ambulatorial, equipamento de iluminação destinado a uso em consultórios médicos e ambulatórios. Possui foco refletor parabólico, garantindo concentração adequada da luz. Iluminação por LED, proporcionando eficiência energética e maior durabilidade. Haste flexível, permitindo ajuste preciso da posição do refletor conforme a necessidade do exame ou procedimento. Produto de fácil limpeza e manutenção, atendendo às normas técnicas e de segurança vigentes para equipamentos médicos.	2
33	Forno micro-ondas, capacidade interna mínima: 26 litros de instalação: bancada, fácil de posicionar sobre a pia ou em um suporte de cozinha, painel de controle: com botões touch, permitindo selecionar tempo, potência e funções específicas, potência mínima: 800 W proporcionando aquecimento eficiente em diferentes tipos de preparo. Programas e funções: Descongelar por tempo ou peso. Aquecimento rápido com níveis de potência ajustáveis. Temporizador com contagem regressiva. Prato giratório: Inclui prato de vidro giratório para distribuição uniforme do micro-ondas. Iluminação interna: Sim — permite visualizar o alimento durante o funcionamento. Segurança: Trava de porta para crianças. Acabamento externo: branco, com porta de vidro e acabamento moderno. Consumo de energia: Moderado, compatível com uso residencial em tomadas padrão (127V). Dimensões externas mínimas: Altura: 30cm. Largura: 48cm. Profundidade: 35cm. Uso recomendado: Aquecer pratos prontos, descongelar alimentos, preparar receitas simples e reaquecer bebidas.	1
34	Fotopolimerizador de Resinas. Equipamento de uso odontológico indicado para a polimerização de resinas por meio de luz visível. Do tipo LED, sem fio, proporcionando praticidade e mobilidade durante os procedimentos clínicos. Não possui radiômetro, sendo indicado para uso em procedimentos odontológicos compatíveis com essa configuração, garantindo eficiência e desempenho adequado.	1

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 614
Rubrica

35	Impressora laser multifuncional, monocromática, destinada à impressão, cópia digitalização, com tecnologia laser ou LED, em linha de produção pelo fabricante. Possui memória mínima de 128 MB, resolução de impressão de 600 x 600 DPI, resolução de digitalização de até 1200 x 1200 DPI e resolução de cópia de 600 x 600 DPI. Velocidade mínima de impressão de 30 páginas por minuto em preto e branco, bandeja com capacidade mínima para 150 folhas e ciclo mensal de trabalho de até 30.000 páginas. Dispõe de interfaces USB, rede Ethernet 10/100 e conectividade Wi-Fi padrão 802.11 b/g/n, com recurso de impressão frente e verso automático e fax com velocidade de até 33.6 kbps	1
36	Impressora Laser. Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	3
37	Laringoscópio Adulto, equipamento de engate rápido, indicado para uso em procedimentos de emergência e anestesia que necessitem de acesso às vias aéreas. Sistema de iluminação por fibra óptica integrada, com fonte de luz LED, proporcionando melhor visibilidade durante o procedimento. Conjunto composto por mínimo de 03 (três) lâminas retas, confeccionadas em aço inoxidável, compatíveis com o cabo do equipamento. Produto resistente, de fácil manuseio e higienização, adequado ao uso hospitalar, atendendo às normas vigentes aplicáveis	2
38	Lavadora ultrassônica destinada a auxiliar na limpeza de peças e componentes, removendo sujidades e impurezas superficiais e de reentrâncias profundas por meio de ultrassom, resultante da conversão de energia elétrica em energia mecânica. O equipamento deve possuir gabinete e cesto confeccionados em aço inoxidável, tampa em plástico transparente, sensor de segurança, painel de comando com temporizador e aquecimento digital, frequência ultrassônica de 40 kHz, temporizador eletrônico microprocessado, fusível de proteção, sistema de descarga para líquidos, ciclo de trabalho automático e controle do tempo de operação por meio de indicadores luminosos. A cuba deve ser confeccionada em aço inoxidável, com capacidade mínima de 15 litros. A alimentação elétrica 110v. O equipamento deve ser novo, original de fábrica e atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis.	1
39	Lixeira com dispositivo de elevação da tampa acionado por pedal. Material: Aço inox com capacidade mínima de 50L	11
40	Lixeira sem pedal. Material: aço inox com capacidade mínima de 20L	2
41	Longarina composta por conjunto de cadeiras acopladas lateralmente, com no mínimo três assentos. Assento e encosto confeccionados em polipropileno, proporcionando resistência, durabilidade e facilidade de limpeza, adequada para ambientes de uso coletivo e institucional.	6

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 615
Rubrica

42	Mesa auxiliar destinada ao apoio de recursos médico-assistenciais, para uso em ambientes hospitalares. O equipamento deve ser confeccionado em aço inoxidável e possuir dimensões mínimas de 40 x 60 x 80 cm, garantindo resistência, durabilidade e facilidade de higienização. A mesa auxiliar deve ser nova, original de fábrica e atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis.	1
43	Mesa destinada ao uso em refeitórios, com capacidade mínima de 06 assentos, de tipo fixo. Estrutura resistente, adequada para uso coletivo e contínuo, proporcionando estabilidade e durabilidade. Produto indicado para ambientes institucionais como escolas, empresas, hospitais e demais áreas de alimentação coletiva.	1
44	Mesa para computador desktop, destinado à acomodação de CPU, monitor, teclado e mouse, confeccionado em madeira MDF, com mínimo de 01 gaveta integrada.	8
45	Mesa para Exame Ginecológico, destinada à realização de exames clínicos ginecológicos, constituída por base, leito, gaveta de escoamento e par de porta-coxas. Estrutura confeccionada em aço, com acabamento resistente e de fácil higienização. Modelo sem armário. Produto de fabricação robusta, estável, apropriado para uso em ambientes de saúde, atendendo às normas vigentes aplicáveis.	1
46	Mesa para exames clínicos, confeccionada em MDF na cor branca, revestida com fórmica texturizada, com revestimento interno branco. Com estrutura mínima de 1 armário e 6 gavetas em MDF. Estofado confeccionado em espuma especial indeformável, revestido em courvin de alta qualidade. Cabeceira regulável, suporte para lençol de papel e pés reguláveis, garantindo estabilidade e funcionalidade durante o uso. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,82 m (comprimento) x 0,65 m (largura) x 0,83 m (altura).	3
47	Mocho, cadeira giratória destinada a facilitar a movimentação e a precisão em procedimentos médico-cirúrgicos, especialmente em consultórios odontológicos. O equipamento deve ser confeccionado em aço ou ferro cromado, possuir encosto, sistema de regulagem de altura a gás e assento confortável, garantindo segurança e ergonomia ao profissional.	2
48	No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 127 V com comutação automática. Tensão de saída 127 V. Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro.	5
49	Oftalmoscópio. Equipamento médico destinado à realização de exames oftalmológicos não invasivos, utilizado para auxiliar na visualização das estruturas internas do olho humano, tais como artérias, veias, nervo óptico, retina, córnea, humor aquoso, humor vítreo e cristalino. Indicado para apoio ao diagnóstico de doenças oftalmológicas, como glaucoma e catarata, bem como para auxiliar na detecção de outras patologias sistêmicas que alteram o aspecto do fundo de olho, incluindo, mas não se limitando a: tuberculose, hipertensão arterial, toxoplasmose, diabetes, AIDS, artrite reumatoide, esclerose múltipla, entre outras. Características mínimas: Sistema óptico com 5 aberturas; Iluminação por LED, garantindo melhor visualização e maior durabilidade;	1

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 616
Rubrica

	Alimentação: bateria recarregável de lítio; Acompanhado de carregador de mesa, com cabo para recarga. Equipamento adequado para uso clínico, ambulatorial e hospitalar. Aplicação Uso em exames clínicos oftalmológicos e avaliações diagnósticas.	
50	Otoscópio simples. Equipamento médico destinado à realização de exame visual do ouvido externo, indicado para uso clínico, ambulatorial e hospitalar. Exigências mínimas: Sistema óptico adequado para visualização do conduto auditivo externo e membrana timpânica; Iluminação: sistema por fibra óptica com lâmpada LED, proporcionando iluminação clara e uniforme; Espéculos reutilizáveis: quantidade mínima de 05 (cinco) e máxima de 10 (dez) unidades, compatíveis com o equipamento; Alimentação: bateria recarregável de lítio; Acompanhar carregador de mesa, com cabo para recarga; Equipamento portátil, leve e de fácil manuseio; Produto novo, sem uso prévio, Atender às normas técnicas vigentes; Registro ou cadastro na ANVISA, conforme legislação aplicável; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Aplicação: Uso em exames clínicos para avaliação do ouvido externo.	1
51	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL. Equipamento destinado à medição contínua e não invasiva da saturação parcial de oxigênio (SpO_2) no sangue e da frequência cardíaca, através de sensor não invasivo. Indicado para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Exigências mínimas: Tipo: de mesa, com 1 sensor reutilizável; Tela: LCD colorido, com dimensão entre 5 a 10 polegadas; Medição: saturação de oxigênio no sangue (SpO_2) e frequência cardíaca; Faixa de leitura: SpO_2: 0 a 100%; Frequência cardíaca: 30 a 250 bpm; Perfusão: indicação na tela do índice de perfusão (PI) ou equivalente; Alimentação: bivolt, com bateria recarregável interna; Equipamento portátil, de fácil manuseio e seguro para uso contínuo; Produto novo, sem uso prévio, Atender às normas técnicas vigentes; Registro ou cadastro na ANVISA, conforme legislação aplicável; Garantia mínima de 12 (doze) meses; Manual de operação em língua portuguesa. Aplicação: Monitoramento não invasivo da saturação de oxigênio e frequência cardíaca em pacientes de todas as faixas etárias, em ambientes hospitalares, ambulatoriais e domiciliares.	1

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 617
Rubrica

52	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu). Dispositivo bolsa-valva destinado a fornecer ventilação manual a pacientes adultos, quando conectado a máscara facial, tubo traqueal ou tubo de traqueostomia. Material de confecção: silicone, garantindo resistência, durabilidade e fácil higienização. Componentes e funcionalidades: Válvula PEEP, para manutenção de pressão positiva ao final da expiração. Válvula unidirecional, garantindo fluxo seguro de ar durante a ventilação. Reservatório de oxigênio, permitindo suplementação conforme necessidade do paciente. Produto adequado para uso em ambientes hospitalares e de emergência, atendendo às normas técnicas e regulamentações vigentes.	
53	Refletor Odontológico. Equipamento de uso odontológico destinado a proporcionar adequada luminosidade no interior da cavidade oral durante procedimentos clínicos. Com instalação em teto, oferece intensidade luminosa de até 50.000 lux, assegurando excelente visibilidade, precisão e conforto ao profissional durante o atendimento odontológico.	2
54	Refrigerador doméstico com 2 portas (duplex) e compartimento de freezer no topo, Cycle Defrost, prateleiras removíveis e reguláveis para facilitar limpeza e ajuste da altura, gavetão para frutas e legumes, porta-latas e porta ovos, compartimentos na porta para garrafas, iluminação interna, pés niveladores e rodízios traseiros para movimentação simples, classe A (eficiência energética), cor: branca, capacidade mínima de 260L.Voltagem: 110V	3
55	Roteador LAN destinado ao encaminhamento de pacotes de dados entre redes de computadores, operando como elemento de interconexão e gerenciamento de tráfego de rede. Equipamento novo, sem uso, em linha de produção pelo fabricante, com taxa mínima de transferência de 450 Mbps, compatível com os padrões IEEE 802.11 b/g/n/ac, operando nas frequências de 2.4 GHz e 5 GHz. Possui no mínimo 4 portas LAN 10/100/1000 Mbps e 1 porta WAN com suporte a IP dinâmico, IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP, além de 1 porta USB padrão 2.0. Conta com recursos de segurança como criptografia WPA e WEP, duplo firewall (SPI e NAT), suporte a DMZ, filtro de endereços MAC e IP e engenharia de tráfego QoS. Equipado com no mínimo 2 antenas desmontáveis do tipo bipolar, com ganho de 3 dBi e potência mínima de saída de 17 dBm, garantindo desempenho, estabilidade e segurança na comunicação de dados.	1
56	Seladora. Equipamento destinado à selagem de embalagens plásticas, utilizado em hospitais, clínicas e demais estabelecimentos de saúde. Tipo manual, indicada para embalagens de grau cirúrgico, garantindo fechamento seguro, preservação da esterilidade e confiabilidade no armazenamento de materiais e instrumentos.	2
57	Suporte de hamper, dispositivo destinado ao descarte e acondicionamento de roupas usadas em ambientes de saúde. O equipamento deve ser confeccionado em aço inoxidável, garantindo resistência, durabilidade e facilidade de higienização. O suporte deve ser novo, original de fábrica e atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis.	1

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 618
Rubrica

58	Televisor com capacidade mínima de 32 polegadas, com tela plana e resolução HD, destinado à reprodução de imagens e sons em ambientes institucionais. O equipamento deve possuir tecnologia de exibição em painel plano, conectividade à internet por meio de rede sem fio integrada ou entrada para conexão cabeada, permitindo acesso a aplicativos e conteúdos online. Deve dispor de entradas compatíveis com dispositivos externos, ser novo, original de fábrica e atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis.	1
59	Termômetro clínico. Equipamento destinado à verificação da temperatura corporal, indicado para uso clínico, ambulatorial e hospitalar. Exigências mínimas: Tipo: infravermelho, sem contato físico com o paciente; Medição rápida e precisa da temperatura corporal; Display digital de fácil leitura; Operação simples, adequada para uso por profissionais de saúde; Equipamento portátil; Produto novo, sem uso prévio; Atender às normas técnicas vigentes; Registro ou cadastro na ANVISA, quando aplicável; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Aplicação: Aferição da temperatura corporal em pacientes de todas as faixas etárias	1
60	Ultrassom Odontológico. Equipamento de uso odontológico destinado aos procedimentos de limpeza dentária e a processos clínicos que demandam alta energia ultrassônica. Possui jato de bicarbonato integrado e caneta e transdutor do ultrassom autoclaváveis, garantindo eficiência, biossegurança e facilidade de higienização. Não possui cavitador. Indicado para profilaxia e demais procedimentos odontológicos compatíveis com a tecnologia ultrassônica.	1
61	Unidade auxiliar com sugador, composta por mangueira que recebe ar do compressor, destinada ao acoplamento de sugadores para atendimento odontológico. O equipamento deve permitir a instalação de dois sugadores simultaneamente, garantindo operação eficiente e segura durante os procedimentos.	2

4.2 As especificações dos itens encontram-se no item 3.1 deste documento.

4.3. Os materiais solicitados deverão atender as especificações técnicas básicas, serem de boa qualidade, terem previsão de fornecimento conforme solicitação do responsável e entregar no local e endereço especificado neste Estudo Técnico Preliminar.

4.4 Os mesmos serão avaliados em todas as fases de aquisição pela equipe de planejamento, onde irão atestar o aceite de propostas e demais documentos necessários para o devido recebimento.

4.4 Requisitos gerais

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 609
Rubrica

Os materiais solicitados deverão atender as especificações conforme descrita, serem de boa qualidade, terem previsão de fornecimento conforme solicitação da Unidade Básica de Saúde.

4.5 Subcontratação

Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens.

4.6 Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Para o dimensionamento do quantitativo a ser licitado, foi utilizado como base a proposta da Emenda Parlamentar Federal nº 14450002, que traz a especificação e o quantitativo dos itens a serem adquiridos.

5.2. Não há histórico de consumo anterior, visto que os equipamentos e materiais permanentes serão destinados a Unidade Básica de Saúde que está sendo construída.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SULUÇÃO A CONTRATAR

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis para o atendimento da demanda identificada, bem como na justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a ser contratada, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 620
Rubrica

Em análise as possibilidades de mercado, foram observadas as seguintes possibilidades, levando em consideração que precisamos adquirir o produto:

a) **Aquisição por Dispensa de Licitação:** Não é possível em virtude de o limite ser insuficiente para a contratação.

b) **Adesão a Ata de Registro de Preços de Município da Região** – Não fora localizada ata compatível com as especificações do nosso objeto e quantitativo necessário para atender a demanda da nossa rede de saúde e que possa entregar em nosso município;

c) **Pregão:** Está foi à solução de mercado escolhida, onde poderemos lançar o edital de licitação com especificação almejada, prazos e condições de entrega.

Escolha da modalidade: O Pregão eletrônico foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação. Os bens classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R$ 293.531,27** (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta e um reais, vinte e sete centavos). Conforme pesquisa em anexo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A descrição da solução como um todo contempla a aquisição de equipamentos e material permanente destinados a atender a Unidade básica de Saúde, conforme Emenda Parlamentar Federal nº 14450002, voltada exclusivamente ao atendimento da política pública do Sistema Único de Saúde (SUS).

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 621
Rubrica

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades operacionais, assistenciais e administrativas da Unidade Básica de Saúde do Município de Bela Vista/MS, visando o fortalecimento da estrutura física e funcional da rede municipal de saúde, conforme recursos oriundos da Emenda Parlamentar Federal nº 14450002.

A contratação contempla o fornecimento de bens permanentes novos, de primeiro uso, devidamente certificados pelos órgãos competentes, quando exigido pela legislação vigente, incluindo equipamentos médico-hospitalares, mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de informática, climatização e demais itens necessários ao adequado funcionamento da unidade de saúde, em conformidade com as especificações técnicas que serão definidas no Termo de Referência.

A solução foi concebida considerando a necessidade de modernização e aparelhamento da Unidade Básica de Saúde, proporcionando melhores condições de atendimento à população, maior eficiência na execução dos serviços públicos de saúde e melhores condições de trabalho aos profissionais da área, observando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

O escopo da futura contratação compreenderá, dentre outras obrigações da contratada:

- fornecimento integral dos equipamentos e materiais permanentes;
- transporte, carga, descarga e entrega dos itens no local indicado pela Administração;
- montagem e instalação dos equipamentos, quando necessária;
- fornecimento de manuais, certificados, catálogos técnicos e termos de garantia;
- treinamento operacional básico aos servidores, quando o equipamento exigir operação técnica específica;

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 622
Rubrica

- substituição de itens defeituosos, incompatíveis ou avariados durante o recebimento;
- garantia mínima conforme especificações do fabricante e exigências do Termo de Referência.

Os equipamentos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade, segurança, ergonomia e desempenho, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e demais órgãos reguladores aplicáveis ao objeto.

No que se refere à manutenção e assistência técnica, a futura contratação deverá prever que os equipamentos fornecidos possuam garantia mínima do fabricante, contada a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, falhas de funcionamento e vícios ocultos. Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar assistência técnica especializada, sem ônus para a Administração, incluindo manutenção corretiva, reposição de peças originais, mão de obra qualificada e demais procedimentos necessários à plena operacionalidade dos equipamentos.

Nos casos de equipamentos médico-hospitalares ou eletrônicos especializados, a assistência técnica deverá ser prestada por rede autorizada do fabricante ou empresa devidamente habilitada, garantindo suporte técnico adequado, rastreabilidade e preservação das condições de uso e segurança dos equipamentos.

A solução proposta mostra-se tecnicamente adequada e economicamente viável, considerando a necessidade de estruturação da Unidade Básica de Saúde, o aumento da eficiência dos atendimentos prestados à população e o adequado emprego dos recursos públicos provenientes da emenda parlamentar federal vinculada à presente demanda.

Da justificativa do não benefício das ME, EPP e MEI.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 623
Rubrica

Justifica-se o não cumprimento ao preceituado nos arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto nº 8.538/15, na eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde do município de Bela Vista/MS.

O regramento diz, nos Incs. I e III, do art. 48, da LC nº 123/06 o seguinte:

> *Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo a inovação tecnológica.*
> *Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*
> *I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*
> *III – deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresa e empresas de pequeno porte.*

O mesmo é exigido no Decreto nº 8.538/15 quando cita:

> *Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).*
> *[...]*
> *Art. 8º Nas licitações para a aquisição e bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*

Contudo, é possível afastar tal dever, justificadamente, conforme art. 49, da mesma LC nº 123/06:

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 624
Rubrica

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
II – não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

E também, complementarmente, pelo Decreto nº 8.538/15, da seguinte forma:

Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:
I – não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
II – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;
[...]
Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do ***caput****, considera-se não vantajosa a contratação quando:*
I – resultar em preço superior ai valor estabelecido como referência; ou
II – a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Sendo assim, com base no Inc. III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 e no Inc. II do art. 10% do Decreto nº8.358/15 justificamos a não aplicação dos arts. 47 e/ou 48 da LC nº 123/06 e dos arts. 6º ao 8º do Decreto nº 8.538/18, pois a grande maioria das empresas que geralmente fornecem os materiais hospitalares constantes nesse processo, não são empresas que se enquadram como ME/EPP.

Deste modo é arriscado a tomada de decisão em favor da exclusividade, sendo prudente não restringir a competição. Caso conceda a exclusividade, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com elevado número de itens desertos e fracassados, em virtude da ausência de fornecedores. O Município de Bela Vista/MS seria levado a repetir o procedimento, o

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 625
Rubrica

que aumentaria os custos da contratação, causaria morosidade no processo, gerando prejuízos.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

A regra geral a ser observada pela Administração Pública nas contratações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto na alínea b do inciso V do art. 40 e no art. da Lei nº 14.133/2021, sempre que tal medida se mostrar técnica e economicamente viável, sem prejuízo da economia de escala e dos resultados pretendidos.

No presente caso, o objeto da contratação consiste na aquisição de materiais permanentes, bens de natureza divisível, padronizados e independentes entre si, não havendo interdependência técnica entre as unidades a serem fornecidas. Dessa forma, a solução admite, sob o aspecto técnico, o parcelamento do objeto, com a adoção de licitação por item, sem comprometer a funcionalidade, a qualidade ou a finalidade pública da contratação.

A opção pelo parcelamento assegura o atendimento aos critérios legais, uma vez que:

a) mostra-se técnica e economicamente viável, pois cada bem constitui unidade autônoma, podendo ser fornecido individualmente, sem prejuízo ao atingimento dos resultados pretendidos;

b) não acarreta perda de economia de escala, considerando que o mercado fornecedor de equipamentos permanentes é amplamente competitivo e que o quantitativo total permanece definido e consolidado no certame, não havendo fracionamento indevido ou redução artificial da demanda;

Ressalta-se, ainda, que o parcelamento do objeto não compromete a gestão contratual nem a execução do fornecimento, uma vez que os equipamentos possuem especificações técnicas padronizadas e critérios objetivos de aceitação, o que facilita a fiscalização, o recebimento e o controle da contratação.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação, com LICITAÇÃO POR ITEM, atende aos dispositivos legais aplicáveis, revela-se a

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 626
Rubrica

alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e concorrencial, e contribui para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, isonomia e interesse público.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

A presente contratação tem como objetivo promover o fortalecimento estrutural e operacional da Unidade Básica de Saúde do Município de Bela Vista/MS, por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes adequados às necessidades da rede pública municipal de saúde, buscando assegurar maior eficiência, qualidade e continuidade na prestação dos serviços públicos de saúde à população.

Os resultados pretendidos com a contratação abrangem benefícios diretos e indiretos à Administração Pública, aos profissionais da saúde e aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, especialmente no que se refere à economicidade, racionalização administrativa e otimização dos recursos públicos disponíveis.

Em termos de economicidade, a aquisição de equipamentos novos e adequados permitirá a redução de custos decorrentes de constantes manutenções corretivas em equipamentos obsoletos ou insuficientes, minimizando despesas com reparos emergenciais, substituições frequentes e interrupções dos serviços prestados pela unidade de saúde. Além disso, a padronização dos equipamentos possibilitará maior eficiência logística, melhor controle patrimonial e maior durabilidade dos bens adquiridos.

A contratação também contribuirá para o melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, uma vez que os profissionais da saúde passarão a dispor de equipamentos compatíveis com as demandas operacionais da Unidade Básica de Saúde, proporcionando maior agilidade, segurança e eficiência na execução das atividades administrativas e assistenciais. A melhoria das condições de trabalho

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 627
Rubrica

favorece a produtividade das equipes, reduz falhas operacionais e amplia a capacidade de atendimento à população.

Sob o aspecto dos recursos materiais, a solução permitirá maior organização e funcionalidade dos ambientes da unidade de saúde, garantindo infraestrutura adequada para armazenamento, atendimento clínico, procedimentos básicos e execução das rotinas administrativas, reduzindo desperdícios e promovendo melhor utilização dos bens públicos.

Quanto aos recursos financeiros, a utilização dos valores oriundos da Emenda Parlamentar Federal nº 14450002 possibilita o investimento direto na estruturação da atenção básica municipal, ampliando a capacidade operacional da unidade sem comprometer integralmente recursos próprios do município, promovendo maior equilíbrio orçamentário e eficiência na aplicação dos recursos públicos vinculados à saúde.

Dentre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- fortalecimento da infraestrutura da Unidade Básica de Saúde;
- melhoria da qualidade e eficiência dos serviços prestados à população;
- ampliação da capacidade operacional e assistencial da unidade;
- redução de custos com manutenção de equipamentos antigos ou inadequados;
- otimização das rotinas administrativas e assistenciais;
- valorização das condições de trabalho dos profissionais da saúde;
- aumento da segurança, funcionalidade e ergonomia dos ambientes;
- melhor aproveitamento dos recursos públicos vinculados à saúde;
- atendimento adequado às diretrizes de estruturação da atenção básica no âmbito do SUS;
- garantia de continuidade e eficiência dos serviços públicos essenciais.

Dessa forma, verifica-se que a solução pretendida atende ao interesse público, mostrando-se adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 628
Rubrica

em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO E CAPACITAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Previamente à celebração do contrato, a Administração adotará as providências administrativas necessárias para assegurar a adequada execução do objeto, observando os princípios do planejamento, da eficiência e da responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

1. Providências Administrativas

Serão adotadas as seguintes medidas:

- definição formal do gestor e do fiscal do contrato, mediante portaria ou instrumento equivalente, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;
- organização da logística interna para recebimento, conferência, armazenamento dos itens.

2. Adequação Física do Órgão

No que se refere à estrutura física, a Secretaria Municipal de Saúde dispõe de espaço adequado para:

- recebimento dos itens;
- conferência quantitativa e qualitativa dos produtos;
- armazenamento temporário em local seco, ventilado e protegido;
- distribuição às famílias beneficiárias.

Não se verifica a necessidade de adequações estruturais relevantes ou investimentos adicionais em infraestrutura, sendo suficiente a utilização dos espaços já existentes no âmbito da Secretaria.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 629
Rubrica

Caso necessário, serão adotadas medidas organizacionais internas para melhor disposição dos materiais, garantindo conservação adequada.

3. Capacitação de Servidores para Fiscalização e Gestão Contratual

A fiscalização e gestão contratual serão exercidas por servidores formalmente designados, que já atuam na área administrativa e possuem conhecimento das rotinas de recebimento e controle de materiais.

Considerando que o objeto consiste no fornecimento de bens comuns, de baixa complexidade técnica, não se identifica necessidade de capacitação técnica especializada adicional. Contudo, os servidores designados observarão:

- as disposições da Lei nº 14.133/2021 relativas à gestão e fiscalização contratual;
- as normas internas do Município quanto ao acompanhamento e controle de contratos;
- os procedimentos de conferência e recebimento de bens.

Caso a Administração entenda necessário, poderá promover orientação interna ou capacitação específica voltada à correta execução das atribuições de fiscal e gestor contratual, especialmente quanto à formalização de registros, aplicação de penalidades e controle de prazos.

Dessa forma, verifica-se que a Administração dispõe das condições administrativas, estruturais e operacionais necessárias para a adequada execução do contrato, não havendo impedimentos ou exigências prévias de maior complexidade que comprometam a viabilidade da contratação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 630
Rubrica

A presente contratação possui relação com outras ações e aquisições voltadas ao fortalecimento da estrutura da rede municipal de saúde, especialmente aquelas destinadas à manutenção, modernização e aparelhamento das unidades integrantes da Atenção Primária à Saúde do Município de Bela Vista/MS.

Como contratações correlatas, podem ser consideradas aquelas que possuam objetos similares ou complementares à presente demanda, tais como:

- aquisições anteriores ou futuras de equipamentos médico-hospitalares;
- aquisição de mobiliários administrativos e hospitalares;
- contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de saúde;
- aquisição de materiais de informática e tecnologia da informação;
- aquisição de aparelhos de climatização, eletrodomésticos e equipamentos permanentes destinados às unidades de saúde;
- eventuais contratações de adequações estruturais e elétricas para instalação e funcionamento dos equipamentos adquiridos.

Tais contratações guardam afinidade com o objeto pretendido, uma vez que contribuem conjuntamente para a melhoria da infraestrutura física, operacional e assistencial da Unidade Básica de Saúde, possibilitando maior eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde.

No que se refere às contratações interdependentes, verifica-se que poderão existir demandas acessórias relacionadas à instalação, adequação de espaços físicos, rede elétrica, lógica ou hidráulica, dependendo das especificações técnicas dos equipamentos que vierem a ser adquiridos. Todavia, tais adequações, caso necessárias, poderão ser executadas pela própria Administração ou mediante futuras contratações específicas, sem comprometer a viabilidade da presente aquisição.

Registra-se, ainda, que a presente contratação integra o planejamento administrativo voltado à correta aplicação dos recursos provenientes da Emenda

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 631
Rubrica

Parlamentar Federal nº 14450002, observando as diretrizes da política pública de saúde e as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A identificação das contratações correlatas e eventualmente interdependentes permite à Administração melhor planejamento das aquisições públicas, favorecendo a racionalização dos recursos, a compatibilidade entre os objetos contratados, a obtenção de economia de escala e a prevenção de sobreposição de contratações ou soluções incompatíveis, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Consta em **anexo** os possíveis impactos ambientais.

13 .GERENCIAMENTO DE RISCO

RISCO 1	***FALHA NO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO***
ETAPA	(x)Planejamento ( ) Seleção do fornecedor ( ) Execução do Contrato
Probabilidade	( ) Muito baixo (x) baixo ( ) médio ( ) alto ( ) muito alto
Impacto	( ) Muito baixo ( ) baixo ( ) médio (x) alto ( ) muito alto
Medida (s)	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.
Responsável	Equipe de Planejamento.
RISCO 2	***FALHA NA SELEÇÃO DE FORNECEDORE NO CONTRATO***
ETAPA	( )Planejamento (X) Seleção do fornecedor ( ) Execução do Contrato
Probabilidade	( ) Muito baixo ( ) baixo (x) médio

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 632
Rubrica

	( ) alto ( ) muito alto
Impacto	( ) Muito baixo ( ) baixo ( ) médio ( ) alto (x) muito alto
Medida (s)	Acompanhamento constante do fornecimento do bem, o qual a empresa deverá seguir rigorosamente as orientações da fase de planejamento.
Responsável	Agente de contratação
RISCO 3	***FALHA OU ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO***
ETAPA	( )Planejamento ( ) Seleção do fornecedor (X) Execução do Contrato
Probabilidade	( ) Muito baixo ( ) baixo (x) médio ( ) alto ( ) muito alto
Impacto	( ) Muito baixo ( ) baixo ( ) médio ( ) alto (x) muito alto
Medida (s)	Advertir e se necessário aplicar penalidades previstas em ata à empresa assim que tomar ciência de irregularidades, minimizando assim os prejuízos.
Responsável	Fiscal de contrato

MAPA DE RISCO

IMPACTO	PROBABILIDADE				
		MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
	MUITO ALTO			2 3		
	ALTO		1			
	MÉDIO					
	BAIXO					
	MUITO BAIXO					

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 633
Rubrica

LEGENDA: Vermelho: Risco extremo – Amarelo: Risco alto – Branco: Risco médio e Verde: Risco baixo.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Com base no inteiro teor expostos acima, a Equipe de Planejamento, considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades da Rede Municipal de Saúde.

Considerando o disposto na Constituição Federal no artigo 196 que assegura a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Bela Vista 14 de maio 2026.

Equipe de Planejamento:

Larissa Pitol Thomaz
Secretaria Municipal de Saúde

Andreia Rosa da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Luana de Oliveira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 634
Rubrica

Aprovação:

Renato Carlos Ferreira Mendonça
Secretário Municipal de Saúde

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 635
Rubrica

ANEXO I

(DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 636
Rubrica

PORTARIA Nº 129/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Nomeia Equipe de Planejamento de Contratação Pública do Município de Bela Vista – MS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o qual inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º - A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: análise de viabilidade técnica e econômica para escolha de melhor solução para suprir a necessidade de equipamentos e material permanente destinados à implantação da Unidade Básica de Saúde de Bela Vista – MS.

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 637
Rubrica

Art. 3º - Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º - Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública, cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria
Luana de Oliveira Pereira	3127	Secretaria Municipal de Saúde
Larissa Pitol Thomaz	9124	Secretaria Municipal de Saúde
Andreia Rosa da Silva	2665	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 5º - Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º - A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 10.133/2023.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista, 14 de abril de 2026.

Gerardo Gabriel Nunes Boccia
Prefeito Municipal

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 638
Rubrica

ANEXO II

MINUTA

TERMO DE CONTRATO n. XX/2026

(Pregão Eletrônico n.º XX/2026 - Processo Licitatório n° XX/2026)

Código e-Sfinge:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0XX/2026 QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA XXXXX

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, **de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul**, com sede na Rua Voluntários da Pátria, n.....,, Bairro ....., inscrito no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado pelo Senhor **RENATO CARLOS FERREIRA MENDONÇA**, Secretário Municipal de Saúde, Nomeação n....., Matricula Funcional n....., doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXX**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXX, sediado na XXXXXXXXXXX, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **XXXXXXXXXXX**, na qualidade de XXXX (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº XX/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. XX/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento: **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a Unidade Básica de Saúde de Bela Vista/MS, mediante Emenda Parlamentar Federal nº 14450002.**

1.2 Itens da contratação:

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 639
Rubrica

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 Emenda Parlamentar Federal nº 14450002;

1.3.2 Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;

1.3.3 O Edital da Licitação;

1.3.4 A Proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 **O prazo de vigência da contratação é de ..... meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105, da Lei n° 14.133, de 2021.**

2.2 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 Os modelos de gestão, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

3.2 O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, conforme item 5.2 do Termo de Referência.

3.3 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do(a) recebimento da nota de empenho, de forma parcelada.

3.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso futuro e força maior.

3.5 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde - Rua Voluntários da Pátria, 370, centro – Bela Vista MS.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 640
Rubrica

5.1 O valor total da contratação é de **R$ xxxxxxxxxxxx**

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da entrega do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

6.3 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.5 As demais disposições sobre os critérios de pagamento, encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em xx/xx/2026.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.2 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.3 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.4 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação o então em vigor.

7.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 641
Rubrica

7.6 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8 Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10 Quando for o caso, o Contratante responderá aos pedidos de **restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro** formulados pelo Contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contado do recebimento da solicitação devidamente instruída com a documentação comprobatória pertinente, a qual deverá ser apresentada por escrito, por meio físico ou digital, e encaminhada ao Gestor do Contrato, pelo e-mail institucional _____ ou outro canal oficialmente indicado pela Administração; havendo ausência, erro ou insuficiência de documentos que inviabilize a análise do pedido, o prazo ficará sobrestado até a regularização da pendência, reiniciando-se sua contagem após a comprovação da correção, sem ônus para o Contratante; o prazo de análise poderá ser prorrogado, de forma motivada, em caso de situação complexa que exija diligência adicional; o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não suspende nem prorroga os prazos de entrega ou execução dos pedidos já formalizados, produzindo eventual recomposição de preços efeitos financeiros a partir da assinatura do respectivo termo aditivo, quando cabível.

8.11 Notificar os emitentes quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 642
Rubrica

8.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 Comunicar ao contratante, no prazo de 24 horas, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do contratado, de acordo com o objeto; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10 Quando for o caso, paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 643
Rubrica

9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Atraso na entrega dos produtos/serviços;

c) Der causa à inexecução parcial do contrato ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado, que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

d) Der causa à inexecução total do contrato;

e) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

f)Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

g) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 644
Rubrica

i) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "c", "d" e "e" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "f", "g" e "h" e "i" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "c", "d" e "e", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3 Multa:

11.4.1 Moratória de 1% ao dia por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, incluindo a alínea "b" do item 11.1, limitando-se ao máximo de 30% (trinta por cento);

11.4.2 O atraso de entrega superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.4.3 Compensatória de 05% a 30% (cinco a trinta por cento) do valor do contrato.

11.1 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.1.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.1.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.1.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.1.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.2 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput**

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 645
Rubrica

e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.5 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.8 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 646
Rubrica

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

Fundo Municipal de Saúde

XXXXXXXXXXXX

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls 647
Rubrica

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro Comarca de Bela Vista Estado de Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

Bela Vista/MS, xxxxxxxxxxxxxx

XXXXX
Secretário Municipal de Saúde
(Contratante)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 648
Rubrica

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXX - Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- XXXXXXXXX – Matricula XXXXXX

2- XXXXXXXXX – Matricula XXX

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

(modelo a ser emitido em papel timbrado do licitante)

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 649
Rubrica

PROCESSO Nº	0xx/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	0xx/2026
OBJETO	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a Unidade Básica de Saúde de Bela Vista/MS, mediante Emenda Parlamentar Federal nº 14450002.
VALIDADE DA PROPOSTA	60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

PROPOSTA DE PREÇO

Pela presente, apresentamos proposta para o objeto acima identificado, em conformidade com o Edital, o Termo de Referência e demais anexos do certame.

ITEMS COTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Observação: o licitante deverá preencher uma linha para cada item ofertado, com a respectiva marca/fabricante, unidade de medida, quantidade, valor unitário e valor total.

TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R$ _____

REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

NOME:	_____
QUALIFICAÇÃO:	( ) representante legal proprietário/sócio ( ) representante legal com procuração (anexar a procuração)
E-MAIL:	_____
TELEFONE:	_____
RAZÃO SOCIAL:	_____
CNPJ:	_____

DADOS DA EMPRESA E GARANTIA

AGÊNCIA / BANCO / CONTA CORRENTE / E-MAIL:	Agência: _____ Banco: _____ Conta Corrente: _____ E-mail: _____
GARANTIA DOS BENS:	12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a Administração.

DECLARAÇÕES

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e em seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e nos documentos que deles fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento do objeto, inclusive tributos, frete, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas diretas ou indiretas incidentes sobre a execução contratual.

Declaro, ainda, que estou ciente de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como por qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Declaro que os bens ofertados possuem garantia mínima de 12 (doze) meses, ou prazo superior, se assim assegurado pelo fabricante, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a Administração, abrangendo vícios de fabricação, defeitos de funcionamento e substituição de peças ou componentes, quando necessário.



_____

(representante legal da empresa)

CNPJ da empresa: _____

_____, _____ *de* _____ *de 2026.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LICITAÇÃO - BELA VISTA / MS
Fls. 651
Rubrica

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO I' V

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(§2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021)

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] da empresa [Seu Nome], CPF nº [Seu CPF], doravante denominado "Proponente", para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ....nº, promovido pela(o) [Nome do Órgão], declara que, conforme o §§2º e 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, que dizem:

> *§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.*
> *§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.*

DECLARA, para fins de participação na presente licitação, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data e que seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 49 e seguintes da Lei Complementar n.º 123/2006, que a empresa se enquadra como:

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme artigo 68 da Lei Complementar nº. 123 e alterações, de 14/12/2006 e resolução CGSN nº. 58, de 27 de abril de 2009;
( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e posteriores alterações
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e posteriores alterações

DECLARA ainda:
- Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

- Que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do §2º do Art. 4º da Lei Federal n.º14.133/2021.

- Que tem ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Declaramos para os devidos fins de comprovação, que as respostas e informações acima são fidedignas, tendo ciência das penalidades descritas no artigo 299 do Código Penal.

Sem mais para o momento, firmo a presente declaração.

Dados e Locais: [Cidade], [Dados]

[Seu Nome] [Nome da Sua Empresa] CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa]